

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 23

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 8 de fevereiro de 2011

# Garanhuns completa 132 anos e celebra desenvolvimento econômico

## Cidade tem atraído unidades de ensino superior e fábricas

O desenvolvimento de Garanhuns, Agreste do Estado, ao longo dos 132 anos de emancipação política, levou o deputado Izaías Régis (PTB) à tribuna da Casa. A data foi comemorada na última sexta-feira (4).

Ontem, o parlamentar falou sobre o crescimento do município nas áreas de educação, saúde, comércio e indústria e a instalação de grandes fábricas.

“A tendência do município é se tornar uma localidade universitária. Já temos campi de outras universidades e, este ano, tem início o curso de Medicina, oferecido pela Universidade de Pernambuco (UPE)”, destacou. Nos últimos dois anos, Garanhuns cresceu econômica-



JOÃO BITA

**AGRESTE** - Localidade turística de clima ameno

mente, de acordo com o pe-  
tebista, 12%.

No comércio, Régis destacou a instalação, em breve, de uma filial das *Lojas Americanas* e a proposta da rede *Bompreço* de também integrar o espaço.

“A cidade tem dado um salto grande na requalificação, inclusive da bacia leiteira. Inauguraremos um Instituto de Laticínios e acreditamos que, qualificando as pessoas a partir de cursos de aperfeiçoamento e técnicos, a



MOISÉS BARBOSA

**ENTUSIASTA** - Izaías Régis

cidade crescerá”, pontuou.

De acordo com o parlamentar, “é preciso descobrir o potencial econômico de cada cidade e lutar por ele. Este é o momento do Agreste Meridional, em especial de Garanhuns”, frisou.

## Minuto de silêncio



MOISÉS BARBOSA

A morte do ex-deputado estadual Argemiro Pereira motivou um minuto de silêncio. O pedido foi encaminhado pelo presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT). “Era uma das grandes forças políticas do Sertão e atuou na Alepe por oito mandatos. Teve a vida pública admirada por muitos políticos, entre eles, Inocêncio Oliveira, que foi lançado na vida pública por Argemiro”. O deputado Manoel Santos (PT) também registrou, na tribuna, a admiração pelo ex-político.

## Análise administrativa

# Oposição apresenta proposta de trabalho

Escolhido para liderar a bancada oposicionista da Alepe, o deputado Antônio Moraes (PSDB) informou, na tarde de ontem, que fará uma “oposição forte e sistemática, porém responsável”. Na ocasião, também anunciou que a bancada oposicionista é composta por cinco partidos (PSDB, PMN, PV, DEM e PMDB), totalizando dez parlamentares.

“Por meio de um acordo entre cavalheiros, cheguei à honrosa posição de líder da Oposição nesta Casa. Resalto o gesto do jovem deputado Daniel Coelho (PV), que, mesmo visando à afirmação política de independência e responsabilidade, abdicou da postulação ao cargo para não retardar o andamento dos trabalhos na Alepe”, elogiou o tucano.



MOISÉS BARBOSA

**LIDERANÇA** - Moraes (opositor) e Borges (governista)

Moraes aproveitou para fazer algumas críticas ao atual Governo, a exemplo das “dificuldades” dos segurados do Sassepe para obter uma consulta médica e a “falta de médicos” nos hospitais públicos de Caruaru. Ele também citou a morte da bebê que esperou dez horas por



MOISÉS BARBOSA

uma ambulância, no município de Vitória de Santo Antão.

Outro problema abordado foi “a escassez de mão de obra qualificada”. “Só na construção da Refinaria Abreu e Lima, do Pólo Petroquímico e do Estaleiro Naval, 50% dos operários

foram trazidos de outros locais, o que corresponde a mais de 3.500 empregos”.

Líder do Governo na Alepe, Waldemar Borges (PSB) falou do empenho do Governo no que se refere à saúde pública e às vagas de trabalho em Suape.

“Em 2007, encontramos um déficit aproximado de três mil leitos hospitalares. Conseguimos, com esforço conjunto entre setores público e privado, reduzir o problema à metade” informou.

Em relação à falta de mão de obra especializada para Suape, o socialista afirmou que, aproximadamente, dois terços dos trabalhadores são pernambucanos. “A previsão é de 60 novas unidades de qualificação até 2014.”

## PLENÁRIO

### Representante do PT

O deputado Manoel Santos (PT) agradeceu aos correligionários sua indicação unânime à liderança do partido, durante a reunião plenária, ontem à tarde. “Estou chegando à Casa Joaquim Nabuco para, juntos, construir propostas para o desenvolvimento, crescimento e distribuição de renda em Pernambuco.



### Voto Distrital

Para o deputado Mavíael Cavalcanti (DEM), o Brasil deveria adotar o Voto Distrital Misto como sistema eleitoral. De acordo com o integrante do Democratas, o Poder Legislativo, em todo o País, vivencia um período de críticas, o que reforça a necessidade da Reforma Política. “Esse ponto merece atenção e é, indiscutivelmente, a maneira mais acertada de se compor um parlamento honrado”, afirmou, mais uma vez.



## Ato

## ATO Nº. 41/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício s/nº/2011, do Deputado Aluísio Lessa,

**RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA	Chefe de Gabinete/PL-CGC	120%
ANA PAULA BARBALHO VIEIRA DA MOTA	Assessor Especial/PL-ASC	40%
GABRIEL JUNQUEIRA NETO	Assessor Especial/PL-ASC	50%
MARCOS FÁBIO DE MEDEIROS	Assessor Especial/PL-ASC	50%
NILTON LEMOS FERREIRA JÚNIOR	Assessor Especial/PL-ASC	20%
MÁRCIO ANDRÉ CAETANO	Assessor Especial/PL-ASC	30%
ELIEL PARANHOS DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	30%
JOSÉ RENATO LOBO DE MORAES	Assessor Especial/PL-ASC	30%
ALEXANDRE JORGE CARDOSO WANDERLEY	Assessor Especial/PL-ASC	0%
IGOR BELCHIOR DA SILVA NUNES	Assessor Especial/PL-ASC	30%
ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA NETO	Assessor Especial/PL-ASC	10%
LYVIO SANDINO DE MELO GOMES	Assessor Especial/PL-ASC	10%
PAULA SOARES BITENCOURT	Assessor Especial/PL-ASC	30%
SILVIO TOMAZ DE AQUINO	Assessor Especial/PL-ASC	30%
SIMONE JAQUELINE GUIMARÃES RIBEIRO	Assessor Especial/PL-ASC	10%
RODRIGO COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	25%
MORGHAN HELDER PONTES SANTINO DOS SANTOS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
CLAUDIA DA NOBREGA FERNANDES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
LAERTE ROCHA DE CARVALHO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	50%
GEISLER DE ALMEIDA ALENCAR	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
EDUARDO CAMPELO DE MORAES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	50%
CAMILA GUSMÃO DE BARROS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	22%
EMERSON FEITOSA JÚNIOR	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
ELAINE CHAGAS DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%

Sala Torres Galvão, 3 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

## ATO Nº. 42/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 02/2011, do Deputado Alberto Feitosa,

**RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
JOSÉ SOLANO AFONSO BARRETO DE OLIVEIRA	Chefe de Gabinete/PL-CGC	25,8%
ALCIONE GOMES DE MOURA	Assessor Especial/PL-ASC	59,2%
ANNA MARIA MOURA WICKS DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	30%
BERNARDINO ROCHA NETO	Assessor Especial/PL-ASC	40%
BRENO XAVIER DE ALCANTARA	Assessor Especial/PL-ASC	75%
CAROLINA MENEZES DE MOURA	Assessor Especial/PL-ASC	40%
FERNANDO ANTÔNIO TUDE DE MELO SOBRI	Assessor Especial/PL-ASC	30%
FRANCISCO EDUARDO ARRUDA DE MELO CAVALCANTI	Assessor Especial/PL-ASC	120%
GINALDO GOMES DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	110%
JACIARA DE ARAUJO FEITOSA	Assessor Especial/PL-ASC	14%
JOSÉ MARIA ALMEIDA DE LIRA	Assessor Especial/PL-ASC	74,7%
MARIA COELIX ALVES DE ANDRADE	Assessor Especial/PL-ASC	75%
MARIA DE LOURDES LINS ROCHA	Assessor Especial/PL-ASC	0%
MARIA LEONOR BEZERRA DE MEDEIROS	Assessor Especial/PL-ASC	0%
RENATA CECILIA PEREIRA BARBOSA	Assessor Especial/PL-ASC	14%
RENATA DA SILVA MOURA	Assessor Especial/PL-ASC	40%
ROSA MARIA BEZERRA DE AGUIAR	Assessor Especial/PL-ASC	75%

## PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantonio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Paulo César Menezes Teixeira; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Adriana Alves de Araújo; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Marcelo Cabral e Silva; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Bráulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editores** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Edição Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários**: Cinthia Carvalho, Jullimária Dutra, Mariana Barros, Paulo Maciel, Priscila Sá e Simone Lourenço; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção**: Christiane Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: [dcomunic@alepe.pe.gov.br](mailto:dcomunic@alepe.pe.gov.br)



VALTER PAES BARRETO  
ALEX LARRY VIEIRA NUNES  
ANTÔNIO DURÃES MARIA FILHO  
CARLOTA MARIA DE LIMA LIRA  
DANIEL FRAGOSO  
GEMERSON CARLOS DA SILVA  
GUNTHER GULDE  
HELENO JOSÉ DOS SANTOS  
LEOPOLDO CARPINTEIRO PEREZ  
NATANAEL JOÃO FERNANDES  
NATHALLIA NASCIMENTO TAVORA  
OTONIEL PEREIRA DE OLIVEIRA  
OVIDIO DA PAZ MORAES  
PATRICIA MARIA GUEDES CABRAL  
SEVERINO FÉLIX DA SILVA NETO  
WALTER VIEIRA DE MELO GULDE  
WELLINGTON EUSTAQUIO CORDEIRO DA SILVA  
YLKENNYA JEANNE LISBOA DE OLIVEIRA  
LEONILDO ANSELMO PAJEU

Assessor Especial/PL-ASC	34%
Secretário Parlamentar/PL-SPC	62%
Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
Secretário Parlamentar/PL-SPC	45%
Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
Secretário Parlamentar/PL-SPC	58%
Secretário Parlamentar/PL-SPC	91,7%
Secretário Parlamentar/PL-SPC	69,2%
Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
Secretário Parlamentar/PL-SPC	40%
Secretário Parlamentar/PL-SPC	35%
Secretário Parlamentar/PL-SPC	40%
Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
Secretário Parlamentar/PL-SPC	110%
Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
Secretário Parlamentar/PL-SPC	18%
Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
Assistente Parlamentar/PL-APC	101%

Sala Torres Galvão, 3 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

## ATO Nº. 50/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 04/2011, do Deputado Ramos,

**RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ALEXANDRE FERREIRA ARAÚJO	Chefe de Gabinete/PL-CGC	100%
RICARDO JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO	Assessor Especial/PL-ASC	100%
WASHINGTON AQUINO DE MIRANDA	Assessor Especial/PL-ASC	100%
JOÃO PEREIRA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	120%
CLAUDETE GOMES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	70%
PEDRO IVO BARBOSA DE PÁDUA WALFRIGO	Assessor Especial/PL-ASC	84,90%
MARIA CELIA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	120%
FLAVIO JOSÉ DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	120%
TÂNIA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	Assessor Especial/PL-ASC	120%
PAULO FERNANDO DE MELO ARAÚJO	Assessor Especial/PL-ASC	120%
JOÃO BATISTA CALADO	Assessor Especial/PL-ASC	120%
ROMILDO MARTINS DE ANDRADE	Secretário Parlamentar/PL –SPC	115,14%
ERIKA LANE BEZERRA DE MIRANDA	Secretário Parlamentar/PL –SPC	100%
FRANCISCO XAVIER DE SANTANA FILHO	Secretário Parlamentar/PL –SPC	100%
GILVANETE PEREIRA DO NASCIMENTO	Secretário Parlamentar/PL –SPC	100%
MARIO ALVES DOS SANTOS	Secretário Parlamentar/PL –SPC	100%
FERNANDA PEREIRA DE LIMA	Secretário Parlamentar/PL –SPC	20%
JEDSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL –SPC	20%
HENRIQUE DE MORAIS EIRAS	Secretário Parlamentar/PL –SPC	50%
FABIANO SILVA SANTOS	Secretário Parlamentar/PL –SPC	70%
THIAGO ALBUQUERQUE DE MATTOS MOURA	Secretário Parlamentar/PL –SPC	110%
LUCIA MARIA DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL –SPC	110%
MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA	Secretário Parlamentar/PL –SPC	20%
EDILSON RAIMUNDO DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL –SPC	20%
ASTROGILDA DO SOCORRO XAVIER	Secretário Parlamentar/PL –SPC	20%
JOSÉ PAULO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE	Secretário Parlamentar/PL –SPC	120%
JOSÉ SEVERINO DE MOURA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	80%
NEWTON JOSÉ SOUZA DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL –SPC	50%
MÔNICA MARIA DA SILVA MUNIZ	Secretário Parlamentar/PL –SPC	20%
ELISABETH ALVES SILVA	Secretário Parlamentar/PL –SPC	30%
PEDRO HENRIQUE LACERDA SILVA	Secretário Parlamentar/PL –SPC	2%
GILDO JOSÉ RAMOS	Secretário Parlamentar/PL –SPC	37,92%

Sala Torres Galvão, 3 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

## ATO Nº 60/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº003/2011, do Deputado Ângelo Ferreira,

**RESOLVE:** exonerar **FERNANDO ALBERTO FARIA RAMOS**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 7 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº 61/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº004/2011, do Deputado Ângelo Ferreira,

**RESOLVE:** nomear **EDUARDO MENDES VALENÇA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 59,70% (cinquenta e nove vírgula setenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 7 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

**ATO Nº 62/11**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º 07/2011, do Deputado Alberto Feitosa,  
**RESOLVE:** nomear **ERONIDES GOMES DA SILVA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 45%(quarenta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 7 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
 Presidente

**ATO Nº 63/11**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º003/2011, do Deputado Manoel Santos,  
**RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
JONARA MEDEIROS SIQUEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	15%
VALMIR ALVES DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	100%

Sala Torres Galvão, 7 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
 Presidente

**ATO Nº 64/11**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 004 /2011, do Deputado Raquel Lyra,  
**RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
MIRELLA TACIANA DE SOUSA PORTO	Chefe de Gabinete/PL-CGC	120%
MARIA SUELI VASCONCELOS NASCIMENTO	Assessor Especial/PL-ASC	120%
WALLYSON HENRIQUE ROCHA OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	90%
ALANO CLEMENTE TORRES DE ARAÚJO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	80%
JOSÉ VAL TER PORTELA DOS SANTOS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	80%
CARLOS FERNANDO PEREIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	80%
LUIS SIMÕES VERAS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	80%
MARIA DO SOCORRO ALVES FLORÊNCIO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	70%
PAULO LINDOSO TORRES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	70%
JOSÉ GILVANÉS FERREIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	70%
ALINE QUERCIA ARAÚJO DO NASCIMENTO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	70%
DAYVID SANTOS OLIVEIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	70%
WANDERLEY BALBINO DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	70%
GLEIDSON CARLOS SOARES LUCENA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	30%
JOSÉ AGUINALDO DE OLIVEIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	30%
EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	20%
NÉLIO FERNANDO DA FONSÊCA AGUIAR E SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	80%

Sala Torres Galvão, 7 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
 Presidente

**ATO Nº 65/11**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 20/2011, do Deputado Clodoaldo Magalhães,  
**RESOLVE:** exonerar **DANIEL CARNEIRO FARIAS DE LIRA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **ANDREZA DE SANTANA SOUSA**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 7 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
 Presidente

**ATO Nº 66/11**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 985456 e 986169/2011, do Deputado Sérgio Leite,  
**RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
MOACIR CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR	Assessor Especial/PL-ASC	120%
MÔNICA REGINA ALVES FERREIRA	Assessor Especial/PL-ASC	120%
MARIA DE FÁTIMA ALVES SALES	Assessor Especial/PL-ASC	120%

Sala Torres Galvão, 7 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
 Presidente

**ATO Nº 67/11**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno,  
**RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato nº5/11, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, no dia 02 de fevereiro do corrente ano, no que se refere a exoneração da servidora **MARIA SEVERINA DE MELO**.

Sala Torres Galvão, 7 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
 Presidente

**Ordem do Dia**

**Terceira Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 08 de fevereiro de 2011, às 14:30 horas.**

**Ordem do Dia**

**Discussão Única da Indicação nº 13/2011**  
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos do Estado, ao Presidente e ao Diretor de Serviços Operacionais da Compesa no sentido de regularizar o abastecimento de água no município de Camocim de São Felix, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/2/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 14/2011**  
**Autor: Dep. Edson Vieira**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades do Estado, ao Secretário Adjunto de Transportes e a Diretora Presidente do DER-PE no sentido de envidarem esforços necessários para viabilizar a duplicação da PE-160, no trecho que liga a BR-104 em Pão de Açúcar Distrito de Taquaritinga do Norte ao município de Santa Cruz do Capibaribe, seguindo até o município de Jataúba, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/2/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 15/2011**  
**Autor: Dep. Edson Vieira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido viabilizarem a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no município de Brejo da Madre de Deus, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/2/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 16/2011**  
**Autor: Dep. Edson Vieira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido viabilizarem a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no município de Santa Cruz do Capibaribe, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/2/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 17/2011**  
**Autor: Dep. Edson Vieira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de envidarem esforços necessários visando a construção de um açougue público na cidade de Santa Cruz do Capibaribe.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/2/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 18/2011**  
**Autor: Dep. Edson Vieira**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Adjunto de Transportes de Pernambuco e a Diretora Presidente do DER-PE no sentido de viabilizar a construção de um novo terminal rodoviário no município de Santa Cruz do Capibaribe.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/2/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 19/2011**  
**Autor: Dep. Edson Vieira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco no sentido de seja agilizado os meios legais e necessários para a construção de um novo Fórum na Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/2/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 20/2011**  
**Autor: Dep. Everaldo Cabral**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Diretor Presidente da COMPESA visando a implantação de uma Rede de Abastecimento d'Água no Bairro de Jardim Muribeca e na Comunidade da Bica de Muribeca Rua, no Município de Jaboatão dos Guararapes.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/2/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 21/2011**  
**Autor: Dep. Everaldo Cabral**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Diretor Presidente da COMPESA, visando a melhoria da Rede de Abastecimento de Água no Bairro de Cidade Garapu, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/2/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 22/2011**  
**Autor: Dep. Everaldo Cabral**

Apelo ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco objetivando a instalação de um redutor de velocidade em frente ao Hospital Mendo Sampaio, localizado na BR-101 Sul, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/2/2011

**Discussão Única da Indicação nº 23/2011**

**Autor: Dep. Everaldo Cabral**

Apelo ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco visando a instalação de um redutor de velocidade em frente ao Hospital Infantil, localizado na BR-101 Sul, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/2/2011

**Discussão Única da Indicação nº 24/2011**

**Autor: Dep. Everaldo Cabral**

Apelo ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco visando a instalação de um redutor de velocidade nas proximidades da Maternidade Padre Geraldo e da Escola Modelo, localizadas na BR-101 Sul, no Distrito de Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/2/2011

**Discussão Única da Indicação nº 25/2011**

**Autor: Dep. Everaldo Cabral**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social visando o aumento do efetivo policial, civil e militar no Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/2/2011

## Ata

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2011, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA**

AOS 3 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ALUISIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, CLODOALDO MAGALHÃES, FRANCISMAR PONTES, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO E RAIMUNDO PIMENTEL, CONSTATADO A *QUORUM* REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SILVIO COSTA FILHO E LAURA GOMES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTA QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1/2011 A 4/2011, ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CARLOS SANTANA, QUE PARABENIZA O SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE PELO ANIVERSÁRIO DE SETENTA E NOVE ANOS DE FUNDAÇÃO E DENUNCIA A ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA DE TERRENOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DO LITORAL SUL. O DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA APRESENTA VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR INÁCIO MARIANO VALADARES FILHO, EX-MEMBRO DESTA PODER. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES SOLICITA UM MINUTO DE SILÊNCIO EM HOMENAGEM AO SENHOR INÁCIO MARIANO VALADARES FILHO, SENDO DEFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE. O DEPUTADO WALDEMAR BORGES COMEMORA A PARCERIA DO GOVERNO DO ESTADO COM ESTE PODER EM BENEFÍCIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, QUE LAMENTA A REDUÇÃO DA BANCADA FEMININA NESTA CASA CONSIDERA POSITIVO O GRANDE NÚMERO DE JOVENS PARLAMENTARES. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE TEMPO DE LIDERANÇA AO DEPUTADO ODACY AMORIM, QUE ANUNCIA A INAUGURAÇÃO DE COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO NO DIA SETE DO CORRENTE NO MUNICÍPIO DE PETROLINA. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 1/2011 A 25/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 2/2011 A 8/2011, DEFERE O

REQUERIMENTO Nº 1/2011 E ENCAMINHA À PUBLICAÇÃO OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS 5/2011 A 13/2011, 15/2011 E 18/2011, OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 14/2011, 16/2011 E 17/2011 E O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE CONCEDE A MEDALHA LEÃO DO NORTE, CLASSE OURO, MÉRITO SANITÁRIO JOSUÉ DE CASTRO, AO MÉDICO ENILTON SÉRGIO TABOSA DO EGITO. PELO DEPUTADO SÉRGIO LEITE, DOIS PROJETOS DE RESOLUÇÃO: O PRIMEIRO, CONCEDE A MEDALHA JOAQUIM NABUCO, CLASSE OURO, A PRESIDENTA DILMA ROUSSEFF; E O SEGUNDO, QUE CONCEDE A MEDALHA LEÃO DO NORTE, MÉRITO “MULHERES DE TEJUCUPAPO” A DEPUTADA FEDERAL ANA ARRAES. PELO DEPUTADO TONY GEL, PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE CONCEDE A MEDALHA LEÃO DO NORTE “MÉRITO SANITÁRIO JOSUÉ DE CASTRO” À FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA (FAV). PELO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE CONCEDE A MEDALHA LEÃO DO NORTE, CLASSE OURO, MÉRITO AMBIENTAL PROFESSOR ROLDÃO, A EX-DEPUTADA CEÇA RIBEIRO. PELO DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, PROJETO DE LEI QUE DENOMINA A PE 193, QUE LIGA A CIDADE SÃO BENTO DO UMA-PE, À CIDADE DE CAPOEIRAS-PE DE RODOVIA MANOEL REINO DA SILVA. PELO DEPUTADO ANTONIO MORAES, QUATRO PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE CONCEDE A MEDALHA LEÃO DO NORTE DO MÉRITO CULTURAL GILBERTO FREYRE, CLASSE OURO, AO MÚSICO FRANCISCO AMÂNCIO DA SILVA (O MAESTRO FORRÓ); A SEGUNDA E TERCEIRA, VOTO DE APLAUSO AO CANTOR E COMPOSITOR ED CARLOS, PELOS SEUS VINTE ANOS DE CARREIRA ARTÍSTICA; AO JORNALISTA RAMOS SILVA, PELA ESTREIA DO PROGRAMA VOZ DO PLANALTO, NA RÁDIO NAZA FM DE NAZARÉ DA MATA E PELOS ONZE ANOS DO JORNAL A VOZ DO PLANALTO; E O QUARTO, QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA O ARTIGO RECOMPOSIÇÃO DA MATA DEVASTADA, DE AUTORIA DO JORNALISTA DIVALDO PEREIRA DE LYRA. PUBLICADO NO DIÁRIO DE PERNAMBUCO, EDIÇÃO DE DEZENOVE DE JANEIRO DO CORRENTE ANO. PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES, QUATRO PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE CONCEDE A MEDALHA LEÃO DO NORTE, CLASSE OURO, MÉRITO DIREITOS HUMANOS HERBERT DE SOUZA, AO INSTITUTO PAPAÍ; A SEGUNDA, PROJETO DE LEI QUE CLASSIFICA A VISÃO MONOCULAR COMO DEFICIÊNCIA VISUAL; A TERCEIRA E QUARTA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E AOS PRESIDENTE E DIRETOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO DE REGULARIZAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DE ITAQUITINGA E CAMOCIM DE SÃO FÉLIX. PELO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, TRÊS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA E SEGUNDA, PROJETOS DE RESOLUÇÃO: O PRIMEIRO, QUE CONCEDE A MEDALHA LEÃO DO NORTE, CLASSE OURO, MÉRITO AMBIENTAL PROFESSOR ROLDÃO A USINA TRAPICHE S/A.; E O SEGUNDO, QUE CONCEDE A MEDALHA JOAQUIM NABUCO, CLASSE OURO, A FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO; E A TERCEIRA, QUE SEJA REALIZADA UMA REUNIÃO SOLENE, NO DIA DE VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, PARA COMEMORAR O SESQUICENTENÁRIO DE FUNDAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, TRÊS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE CONCEDE A MEDALHA LEÃO DO NORTE MÉRITO EDUCACIONAL PAULO FREIRE AO JURISTA JANGUIÉ DINIZ; A SEGUNDA, PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE NO CURRÍCULO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL A ORIENTAÇÃO SOBRE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; E A TERCEIRA, QUE SEJA REALIZADA REUNIÃO SOLENE NO DIA 22 DE MARÇO DE 2011, ÀS 18 HORAS, COM OBJETIVO DE COMEMORAR OS 185 ANOS DE FUNDAÇÃO DO DIÁRIO DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO EVERALDO CABRAL, OITO PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE CONCEDE A MEDALHA LEÃO DO NORTE DO MÉRITO ADMINISTRATIVO E ASSISTÊNCIA SOCIAL MINISTRO MARCOS FREIRE A REDE DE SUPERMERCADOS ARCO-ÍRIS; A SEGUNDA, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; A TERCEIRA E QUARTA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E AO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO DE JARDIM MURIBECA E NA COMUNIDADE DA BICA DE MURIBECA RUA, NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES; E A MELHORIA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO DE CIDADE GARAPU, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO; DA QUINTA A SÉTIMA, APELO AO SENHOR SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE EM FRENTE AO HOSPITAL MENDO SAMPAIO; EM FRENTE AO HOSPITAL INFANTIL; NAS PROXIMIDADES DA MATERNIDADE PADRE GERALDO E DA ESCOLA MODELO; E O OITAVO, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM O AUMENTO DO EFETIVO POLICIAL, CIVIL E MILITAR, ESSES NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. PELO DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA, REQUERIMENTO LIDO NO PLENÁRIO. PELO DEPUTADO ODACY AMORIM, SOLICITAÇÃO QUE AS REUNIÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS DAS QUINTAS-FEIRAS SEJAM REALIZADAS A PARTIR DAS DEZ HORAS DA MANHÃ. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA, SEIS APELOS: O PRIMEIRO E SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DAS CIDADES, SECRETÁRIO ADJUNTO DE

TRANSPORTES E A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A DUPLICAÇÃO DA PE-160, NO TRECHO QUE LIGA A BR 104 EM PÃO DE AÇÚCAR DISTRITO DE TAQUARIITINGA DO NORTE AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, SEGUINDO ATÉ MUNICÍPIO DE JATAUBÁ; A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE; O TERCEIRO E QUARTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE SAÚDE, NO SENTIDO VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BREJO DA MADRE DE DEUS E SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE; O QUINTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO AÇOUGUE PÚBLICO PARA A CIDADE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE; E O SEXTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE QUE SEJA AGILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO FÓRUM NA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. PELO DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR, ONZE APELOS: DO PRIMEIRO AO QUARTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE SAÚDE, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A REFORMA DO HOSPITAL E POLICLÍNICA JOÃO MURILO DE OLIVEIRA; A CONSTRUÇÃO DE UMA EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA NO HOSPITAL E POLICLÍNICA JOÃO MURILO DE OLIVEIRA; A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NAS PROXIMIDADES DO HOSPITAL E POLICLÍNICA JOÃO MURILO DE OLIVEIRA; E A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PARA O HOSPITAL E POLICLÍNICA JOÃO MURILO DE OLIVEIRA; O QUINTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E AO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA VILA DO ENGENHO CACIMBA; O SEXTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE; O SÉTIMO E OITAVO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A LIMPEZA DAS BARRAGENS DE MOCOTÓ E DE PACAS; O NONO, AO SENHOR SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE EM PERNAMBUCO, NA PESSOA DO SUPERINTENDENTE REGIONAL, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUAS LOMBADAS ELETRÔNICAS NA BR-232, PRÓXIMO AS IMEDIAÇÕES ONDE SE LOCALIZAM O CEAV, CIRETRAN, AO LADO DO HOSPITAL E POLICLÍNICA JOÃO MURILO DE OLIVEIRA, TODOS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO; O DÉCIMO E O DÉCIMO PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, COM A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL; A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, QUE SEJA DESARQUIVADO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1166/2009, QUE DENOMINA “RODOVIA LÍVIO DE SOUZA VALENÇA”; A RODOVIA QUE LIGA CAPOEIRAS A SÃO BENTO DO UNA. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUNDA, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

**SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2011.**

## EXPEDIENTE

**OFÍCIO S/N** - DA BANCADA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB indicando o Deputado Ângelo Ferreira para Líder do Partido para o biênio 2011/2012 e os Deputados Adalto Santos e Raquel Lyra para serem os vice-líderes do mesmo biênio. À Publicação.

**OFÍCIO Nº 909305** - DA BANCADA TRABALHISTA CRISTÃO - PTC indicando o Deputado Ricardo Costa como Líder do Partido e o Deputado Rodrigo Novaes como Vice-líder para o Biênio 2011/2012. À Publicação.

**OFÍCIO Nº 004** - DA BANCADA DE OPOSIÇÃO indicando o Deputado Antônio Moraes como Líder da Bancada de Oposição e os Deputados Gustavo Negromonte e Severino Ramos para vice-líderes da Bancada de Oposição para o Biênio 2011/2012. À Publicação.

**OFÍCIO Nº 005** - DA BANCADA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB indicando o Deputado Carlos Santana como Líder do Partido para o biênio 2011/2012. À Publicação.

**OFÍCIO S/N** - DA BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT indicando o Deputado Manoel Santos como Líder do Partido para

o biênio 2011/2012.

À Publicação.

**OFÍCIO Nº 001** - DA LÍDER DA BANCADA DO GOVERNO indicando os Deputados Sílvio Costa Filho e Aglailson Júnior para serem os vice-líderes da bancada do Governo no biênio 2011/2012. À Publicação.

**OFÍCIO Nº 002** - DA LÍDER DO GOVERNO encaminhando relação de nomes dos senhores Deputados e Deputadas que comporão as comissões técnicas permanentes indicando a Comissão a ser ocupada por cada Parlamentar indicado. À Publicação.

**OFÍCIO Nº 006** - DA LÍDER DA OPOSIÇÃO encaminhando relação de nomes dos senhores Deputados que comporão as comissões técnicas permanentes indicando a Comissão a ser ocupada por cada Parlamentar indicado. À Publicação.

**OFÍCIO Nº 026** - DO PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA encaminhando cópia da Indicação nº 002/2011 do Gabinete do Conselheiro José Paiva. À Publicação.

**OFÍCIO Nº 027** - DO PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA encaminhando cópia da Indicação nº 003/2011 do Gabinete do Conselheiro José Paiva. À Publicação.

**OFÍCIO Nº 822596** - DO DEPUTADO ADAUTO SANTOS comunicando ausência do País no período de 03 a 09 de março do corrente ano. À Publicação.

**OFÍCIOS NºS 099 E 157** - DA COORDENADORA GERAL DE CONVÊNIOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO comunicando a liberação de recursos financeiros em favor do Estado de Pernambuco relativos aos Convênios nºs 670/2007 e 724005/2009, respectivamente. Às 2ª e 12ª Comissões.

**OFÍCIOS NºS 012, 015, 059 E 065** - DA COORDENADORA DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA encaminhando cópias dos Termos Aditivos aos Convênios nºs 01.0136.00/2008, 01.0133.00/2008, 01.0147.00/2008 e 01.0143.00/2008 respectivamente. Às 2ª e 10ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 033** - DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME comunicando a liberação de recursos financeiros em favor do Estado de Pernambuco referente aos Termos de Convênios nºs 751072/2010 e 750911/2010. Às 2ª e 9ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 386, 866, 05, 21, 29, 33, 35 E 36** - DO COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME comunicando a liberação de recursos financeiros em favor do Estado de Pernambuco. Às 2ª e 9ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 464** - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 6ª REGIÃO acusando o recebimento do Ofício Pres. nº 12861/2010, comunicando voto de pesar pelo falecimento do Desembargador Gilvan Caldas de Sá Barreto de autoria do Deputado André Campos. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 27** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU solicitando apresentação de proposição denominando Caruaru de a “Capital do Agreste”. Inteirada.

**OFÍCIO Nº 29** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA informando a nova composição da Mesa Diretora daquela casa legislativa. Inteirada.

**OFÍCIO Nº 004** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERDEJANTE informando a nova composição da Mesa Diretora daquela casa legislativa. Inteirada.

**OFÍCIO Nº 001** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA informando a nova composição da Mesa Diretora daquela casa legislativa. Inteirada.

**OFÍCIO Nº 09** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS informando a nova composição da Mesa Diretora daquela casa legislativa. Inteirada.

**OFÍCIO Nº 007** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX informando a nova composição da Mesa Diretora daquela casa legislativa. Inteirada.

**OFÍCIO Nº 01** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS informando a nova composição da Mesa Diretora daquela casa legislativa. Inteirada.

**OFÍCIO Nº 001** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO informando a nova composição da Mesa Diretora daquela casa legislativa.  
Inteirada.

**OFÍCIO Nº 001** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ informando a nova composição da Mesa Diretora daquela casa legislativa.  
Inteirada.

**OFÍCIO Nº 12** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO informando a nova composição da Mesa Diretora daquela casa legislativa.  
Inteirada.

**OFÍCIO Nº 002** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA informando a nova composição da Mesa Diretora daquela casa legislativa.  
Inteirada.

**OFÍCIO Nº 001** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA informando a nova composição da Mesa Diretora daquela casa legislativa.  
Inteirada.

**OFÍCIO Nº 012** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ informando a nova composição da Mesa Diretora daquela casa legislativa.  
Inteirada.

**OFÍCIO Nº 001** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPOJUCA informando a nova composição da Mesa Diretora daquela casa legislativa.  
Inteirada.

**OFÍCIO Nº 001** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESCADA informando a nova composição da Mesa Diretora daquela casa legislativa.  
Inteirada.

**OFÍCIO Nº 09** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA informando a nova composição da Mesa Diretora daquela casa legislativa.  
Inteirada.

**OFÍCIO S/N** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA - SP informando a nova composição da Mesa Diretora daquela casa legislativa.  
Inteirada.

**OFÍCIO S/N** - DO PRESIDENTE DA SOCIEDADE TEATRAL FAZENDA NOVA agradecendo a aprovação por este Parlamento da Lei que denomina Túnel Plínio Pacheco, o túnel existente na BR-232 nas proximidades da cidade de Gravatá.  
Inteirada.

**OFÍCIOS NºS 1944, 1946, 1950, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 23, 66, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 99 E 100** - DO GERENTE REGIONAL DE NEGÓCIOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando a liberação de recursos do orçamento Geral da União em favor do Estado de Pernambuco.  
À 2ª Comissão.

	FRANCISMAR PONTES (PTB) MARCANTÔNIO DOURADO (PTB)	RAIMUNDO PIMENTEL (PSB) LUCIANO SIQUEIRA (PCdoB)
<b>Saúde e Assistência Social</b>	MANOEL SANTOS (PT) FRANCISMAR PONTES (PTB) CLODOALDO MAGALHÃES (PTB) SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR)	LUCIANO SIQUEIRA (PCdoB) RILDO BRAZ (PRP) RAIMUNDO PIMENTEL (PSB) BOTAFOGO FILHO (PDT)
<b>Desenvolvimento Econômico</b>	LEONARDO DIAS (PSB) VINICIUS LABANCA (PSB) DIOGO MORAES (PSB) ADALTO SANTOS (PSB)	EVERALDO CABRAL (PTB) ISALTINO NASCIMENTO (PT) SILVIO COSTA FILHO (PTB) RICARDO COSTA (PTC)
<b>Ciência, Tecnologia e Informática</b>	ADALTO SANTOS (PSB) PEDRO SERAFIM NETO (PDT) LUCIANO SIQUEIRA (PCdoB) RODRIGO NOVAES (PSL)	PASTOR CLEITON COLLINS (PSC) RILDO BRAZ (PRB) FRANCISMAR PONTES (PTB) TEREZA LEITÃO
<b>Meio Ambiente</b>	DIOGO MORAES (PSB) LUCIANO SIQUEIRA (PCdoB) ALUÍSIO LESSA (PSB) ÂNGELO FERREIRA (PSB) DANIEL COELHO (PV)	RAIMUNDO PIMENTEL (PSB) ODACYR AMORIM (PSB) SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR) ANDRÉ CAMPOS
<b>Esportes</b>	VINICIUS LABANCA (PSB) LEONARDO DIAS (PSB) JÚLIO CAVALCANTI (PTB) ANDRÉ CAMPOS (PT)	DIOGO MORAES (PSB) RICARDO COSTA (PTC) SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR) RAQUEL LYRA (PSB)
<b>Cidadania e Direitos Humanos</b>	CLODOALDO MAGALHÃES (PTB) SERGIO LEITE (PT) LAURA GOMES (PSB) RAQUEL LYRA (PSB)	MANOEL SANTOS (PT) MARY GOUVEIA (PHS) ALBERTO FEITOSA (PR) ANDRÉ CAMPOS (PT)
<b>Defesa dos Diretos da Mulher</b>	MARY GOUVEIA (PHS) RAQUEL LYRA (PSB) ISALTINO NASCIMENTO (PT) LUCIANO SIQUEIRA (PCdoB)	WALDEMAR BORGES (PSB) ALBERTO FEITOSA (PR) RODRIGO NOVAES (PSL) AGLAILSON JUNIOR (PSB)
<b>Assuntos Internacionais</b>	PASTOR CLEITON COLLINS (PSC) ALBERTO FEITOSA (PR) ANDRÉ CAMPOS (PT) JÚLIO CAVALCANTI (PTB)	ÂNGELO FERREIRA (PSB) ADALBERTO CAVALCANTI (PHS) SILVIO COSTA FILHO (PTB) TEREZA LEITÃO (PT)
<b>Negócios Municipais</b>	ODACYR AMORIM (PSB) AGLAILSON JÚNIOR (PSB) RILDO BRAZ (PRP) RODRIGO NOVAES (PSL)	LEONARDO DIAS (PSB) HENRIQUE QUEIROZ (PR) FRANCISMAR PONTES (PTB) MARY GOUVEIA (PHS)
<b>Redação Final</b>	EVERALDO CABRAL (PTB) AGLAILSON JÚNIOR (PSB) ISALTINO NASCIMENTO (PT) ALBERTO FEITOSA (PR)	PEDRO SERAFIM NETO (PDT) ADALTO SANTOS (PSB) MANOEL SANTOS (PT) ADALBERTO CAVALCANTI (PHS)
<b>Agricultura, Pecuária e Política Rural</b>	ADALBERTO CAVALCANTI (PHS) MANOEL SANTOS (PT) BOTAFOGO FILHO (PDT) ODACYR AMORIM (PSB)	RODRIGO NOVAES (PSL) ÂNGELO FERREIRA (PSB) ERIBERTO MEDEIROS (PTC) EVERALDO CABRAL (PTB)

**REPUBLICADO**

## Ofícios

### Ofício nº 002 /2011.

Recife, 4 de fevereiro de 2011.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao que determina o §2º, do art. 110, combinado com art. 111, do Regimento Interno, encaminho, em anexo, relação das Comissões Parlamentares Permanentes, com os nomes dos senhores deputados e senhoras deputadas que, respectivamente, estão sendo indicados e indicadas pela Liderança do Governo nesta Casa.

Sendo o que se apresenta, renovo votos de estia e consideração.

Atenciosamente,

**Deputado Waldemar Borges**  
Líder do Governo

Exmo. Sr.  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD. Presidente da ALEPE  
NESTA

**RELAÇÃO DAS COMISSÕES PARLAMENTARES PERMANENTES, COM A INDICAÇÃO DOS RESPECTIVOS NOMES DOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS QUE, EM NOME DOS PARTIDOS QUE FAZEM PARTE DA BANCADA DO GOVERNO, AS INTEGRARÃO.**

<b>COMISSÃO</b> <b>Constituição, Legislação e Justiça</b>	<b>MEMBROS EFETIVOS</b> RAIMUNDO PIMENTEL (PSB) ÂNGELO FERREIRA (PSB) WALDEMAR BORGES (PSB) SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR) TEREZA LEITÃO (PT) RICARDO COSTA (PTC) JÚLIO CAVALCANTI	<b>SUPLENTE</b> ALUISIO LESSA (PSB) DIOGO MORAES (PSB) ANDRÉ CAMPOS (PT) LEONARDO DIAS (PSB) VINICIUS LABANCA (PSB) ERIBERTO MEDEIROS (PTC) SERGIO LEITE (PT)
<b>Finanças, Orçamento e Tributação</b>	CLODOALDO MAGALHÃES (PTB) RAQUEL LYRA (PSB) LEONARDO DIAS (PSB) ERIBERTO MEDEIROS (PTC) VINICIUS LABANCA (PSB) WALDEMAR BORGES (PSB) SERGIO LEITE (PT)	RODRIGO NOVAES (PSL) LUCIANO SIQUEIRA (PCdoB) MARY GOUVEIA (PHS) ISAIAS REGIS (PTB) FRANCISMAR PONTES (PTB) LAURA GOMES (PSB) ANDRÉ CAMPOS (PT)
<b>Administração Pública</b>	ALUISIO LESSA (PSB) ÂNGELO FERREIRA (PSB) RAIMUNDO PIMENTEL (PSB) HENRIQUE QUEIROZ (PR) PEDRO SERAFIM NETO (PDT)	BOTAFOGO FILHO (PDT) IZAIAS RÉGIS (PTB) LAURA GOMES (PSB) RODRIGO NOVAES (PSL) LUCIANO SIQUEIRA (PCdoB)
<b>Educação</b>	TEREZA LEITÃO (PT) ALUISIO LESSA (PSB)	MARY GOUVEIA (PHS) ADALTO SANTOS (PSB)

### Ofício BDOP nº 006/2011.

Recife, 4 de fevereiro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Guilherme Uchôa  
Presidente da Mesa Diretora  
Da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.  
NESTA

Senhor Presidente,

O Líder da Bancada da Oposição, no uso de suas atribuições, conforme o Regimento Interno, no seu artigo 56, III, parágrafo único, indica a Vossa Excelência, os Parlamentares que irão compor as comissões permanentes, como Membros Titulares e Suplentes, de acordo com a relação descrita abaixo:

- Constituição, Legislação e Justiça

Membros Titulares: Deputados Daniel Coelho e Antônio Moraes  
Membros Suplentes: Deputados Betinho Gomes e Tony Gel

- Finanças, Orçamento e Tributação

Membros Titulares: Deputado Tony Gel e Carlos Santana  
Membros Suplentes: Deputados Mavíael Cavalcanti e Gustavo Negromonte

- Administração Pública

Membros Titulares: Deputados Mavíael Cavalcanti e Edson Vieira  
Membros Suplentes: Deputados Gustavo Negromonte e Daniel Coelho

- Negócios Municipais

Membro Titular: Deputado Edson Vieira  
Membro Suplente: Deputado Ramos

- Educação e Cultura

Membro Titular: Deputado Gustavo Negromonte  
Membro Suplente: Betinho Gomes

- Esporte e Lazer

Membro Titular: Deputado Claudiano Martins Filho  
Membro Suplente: Deputado Maviael Cavalcanti

7) Meio Ambiente

Membro Titular: Deputado Daniel Coelho  
Membro Suplente: Deputado Edson Vieira

8) Agricultura, Pecuária e Política Rural

Membro Titular: Deputado Claudiano Martins Filho  
Membro Suplente: Deputados Carlos Santana

9) Saúde e Assistência Social

Membro Titular: Deputado Ramos  
Membro Suplente: Deputado Tony Gel

10) Ciência, Tecnologia e Informática

Membro Titular: Deputado Maviael Cavalcanti  
Membro Suplente: Deputado Carlos Santana

11) Cidadania e Direitos Humanos

Membro Titular: Deputado Betinho Gomes  
Membro Suplente: Deputado Gustavo Negromonte

12) Desenvolvimento Econômico e Turismo

Membro Titular: Deputado Carlos Santana  
Membro Suplente: Deputado Betinho Gomes

13) Assuntos Internacionais

Membro Titular: Deputado Gustavo Negromonte  
Membro Suplente: Deputado Tony Gel

14) Defesa dos Direitos da Mulher

Membro Titular: Deputado Antônio Moraes  
Membro Suplente: Deputado Daniel Coelho

15) Redação Final

Membro Titular: Deputado Ramos  
Membro Suplente: Deputado Claudiano Martins Filho

Certos que esta posição será acatada pela Mesa Diretora, nos subscrevemos atenciosamente.

**ANTÔNIO MORAES**  
Líder da Oposição

**REPUBLICADO**

## Ofício nº 15/2011.

Recife, 7 de fevereiro de 2011.

Senhor Presidente,

Os Deputados da Bancada do **Partido Trabalhista Brasileiro – PTB** substituem o Deputado CLODOALDO MAGALHÃES, pelo Deputado IZAÍAS RÉGIS, para LÍDER da Bancada para o Biênio 2011-2013.

**DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES**  
**DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI**  
**DEPUTADO FRANCISMAR PONTES**  
**DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS**  
**DEPUTADO MARCANTONIO DOURADO**  
**DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO**

Respeitosamente,

Exmo. Sr.  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

## Ofício nº 5/11.

Recife, 7 de fevereiro de 2011.

Do: Gabinete do Deputado Manoel Santos  
Para: Presidência

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, conforme disposto no Art. 57, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, indicar a V.Exa., o nome do deputado **ANDRÉ CAMPOS**, para ocupar a 1ª Vice-Liderança do Partido dos Trabalhadores – PT.

Na oportunidade, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MANOEL SANTOS**  
Deputado Estadual

Exmo. Sr.  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

## Ofício nº 3/2011.

Recife, 2 de fevereiro de 2011.

Gab. Dep. Adalto Santos

Senhor Presidente,

Cumprimentando V.Exa., venho, por intermédio deste, na forma do artigo 35 do Regimento Interno desta Casa, comunicar que, na data de 3 a 9/3/2011, estarei me ausentando do território nacional, em visita à Cidade de Mar Del Plata – Argentina, pelo fato de estarmos participando da Convenção de Ministros da Igreja Evangélica Assembleia de deus.

Sem mais para o momento, antecipamos os nossos agradecimentos.

Cordialmente.

**ADALTO SANTOS**  
Deputado Estadual

Exmo. Sr.  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Recife, 4 de fevereiro de 2011.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 54 do regimento Interno desta Casa Legislativa, comunicamos a Vossa Excelência a formação do **Bloco Parlamentar DEM/PMDB**.

Para tal, indicamos como Líder o **Deputado TONY GEL (DEM)** e Vice-Líder o **Deputado MAVIAEL CAVALCANTI**.

Atenciosamente,

**Deputado GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB)**  
**Deputado MAVIAEL CAVALCANTI (DEM)**  
**Deputado TONY GEL (DEM)**

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

## Projetos

### Projeto de Lei Ordinária N° 21/2011

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes com informações sobre as Doenças Sexualmente Transmissíveis – DSTs nos sanitários de uso público do estado de Pernambuco.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica obrigatória a afixação de cartazes educativos nos sanitários de uso público, em local de fácil visualização e leitura, contendo informações básicas sobre as Doenças Sexualmente Transmissíveis – DSTs, bem como sobre as formas de evitá-las.

Parágrafo único. Consideram-se, para efeito desta Lei, sanitários de uso público aqueles colocados à disposição da população em prédios públicos, estabelecimentos comerciais e eventos públicos ou privados.

Art. 2º Os cartazes de que trata o caput serão afixados no espaço interno dos sanitários e deverão conter número telefônico dos serviços de saúde e órgãos governamentais para atendimento e esclarecimento de dúvidas do cidadão.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua execução, principalmente no que tange ao conteúdo a ser informado à população.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

**Justificativa**

Através da presente proposta legislativa pretendemos orientar e esclarecer a população acerca das doenças sexualmente transmissíveis e que ainda têm um percentual significativo na área da saúde.

As Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs) são doenças causadas por vários tipos de agentes. São transmitidas, principalmente, por contato sexual sem o uso de camisinha, com uma pessoa que esteja infectada e, geralmente, se manifestam por meio de feridas, corrimentos, bolhas ou verrugas.

Eles são de dois tipos principais: vírus (que causam Aids, herpes, hepatite B e infecção por papilomavírus) e bactérias (gonorréia, sífilis e infecção por clamídia). Algumas DSTs são de fácil tratamento e de rápida resolução. Outras, contudo, têm tratamento mais difícil ou podem persistir ativas, apesar da sensação de melhora relatada por pacientes.

As mulheres, em especial, devem ser bastante cuidadosas, já que, em diversos casos de DST, não é fácil distinguir os sintomas das reações orgânicas comuns de seu organismo. Isso exige da mulher consultas periódicas ao médico. Algumas DSTs, quando não diagnosticadas e tratadas a tempo, podem evoluir para complicações graves e até a morte.

O tratamento tem como principal objetivo interromper a cadeia de transmissão da enfermidade. O atendimento e o tratamento de DSTs são gratuitos nos serviços de saúde do SUS.

As DSTs são o principal fator facilitador da transmissão sexual do vírus da AIDS, pois feridas nos órgãos genitais favorecem a entrada do HIV.

O uso de preservativos em todas as relações sexuais é o método mais eficaz para a redução do risco de transmissão, tanto das DSTs quanto do vírus da AIDS. Os micróbios causadores das DSTs podem ser transmitidos por órgãos sexuais, ânus, boca ou pele, ou pela transfusão de sangue contaminado e uso compartilhado de seringas infectadas.

Os sintomas comuns de uma DST são: corrimento vaginal ou do pênis, dor ao urinar, dor no baixo ventre, feridas, verrugas ou pequenas bolhas

## Recife, 8 de fevereiro de 2011

nos órgãos genitais, ardência ou coceira nos órgãos sexuais, gânglios linfáticos aumentados na virilha e febre.

Algumas DSTs também podem ser transmitidas da mãe infectada para o bebê durante a gravidez ou durante o parto. Podem provocar, assim, a interrupção espontânea da gravidez ou causar graves lesões ao feto. Também podem levar a aborto, esterilidade e nascimento de bebês com problemas. Os Alertar a população e criar meios para que tais problemas venham a se tornar menos freqüente na sociedade é dever de todos.

Estas doenças são muito freqüentes e podem causar problemas graves - incluindo certos tipos de câncer nos órgãos sexuais e em outros órgãos.

É muito comum ouvirmos relatos através de documentários nas televisões sobre a desinformação a respeito dessas doenças e como as pessoas são contagiadas, principalmente no interior do estado.

Pelas razões citadas acima tenho certeza que esta Casa Legislativa, defensora das causas humanitárias, aprovará a presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Izaías Régis</b> <b>Deputado</b>
<b>Às 1ª , 3ª , 9ª e 11ª Comissões.</b>

**Projeto de Lei Ordinária N° 22/2011**

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>
<b>Ementa:</b> Dispõe sobre a divulgação, pelas prestadoras de serviços de telefonia, de internet, de televisão por assinatura, de fornecimento de água, de gás e de energia elétrica, de tabela de preços dos seus respectivos serviços, e dá outras providências.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> As empresas prestadoras de serviços de telefonia, de internet, de televisão fechada por assinatura, de fornecimento de água, de gás e de energia elétrica, que atuam no Estado de Pernambuco, ficam obrigadas a enviar para os endereços dos consumidores tabela de preços de seus respectivos serviços, bem como de qualquer taxa ou cobrança praticadas.

<b>Parágrafo único.</b> Na tabela prevista no caput deste artigo deverão constar, especifica e detalhadamente, as espécies de cada serviço fornecido e o valor individualizado de possível cobrança praticada pelas empresas tratadas nesta Lei.
<b>Art. 3º</b> As informações divulgadas na tabela referida nesta Lei deverão ser claras e de fácil compreensão do público em geral, a qual deverá constar mensalmente qualquer alteração de valor dos serviços previamente contratados, com o apontamento de sua motivação.

<b>Art. 4º</b> Na tabela referida nesta Lei deverão constar endereços, telefones e contatos para atendimentos regulares, emergenciais e reclamações das empresas ora tratadas, para serem utilizados diretamente pelos consumidores.
<b>Art. 5º</b> A desobediência ao estabelecido por esta Lei sujeitará os infratores às sanções administrativas previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

<b>Art. 6º</b> O Poder Executivo indicará os órgãos e autoridades responsáveis pela orientação, fiscalização, punição e prática dos demais atos necessários ao cumprimento desta Lei.
<b>Art. 7º</b> O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

<b>Art. 8º</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
<b>Art. 9º</b> Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
O presente projeto tem a finalidade de obrigar os prestadores de serviços continuados a assegurar aos consumidores o direito de acompanhar qualquer alteração de valor do serviço ou produto fornecido.

<b>Atualmente, a precariedade e a falta de informações concretas mitiigam a possibilidade de o consumidor fazer prevalecer seus direitos perante o Poder Judiciário, caso haja necessidade, conforme determina a Lei 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor.</b>
--

<b>Tais direitos estão pautados na necessária eficiência que devem permear as prestações em comento, fundamentalmente no que diz respeito à possível cobrança por parte dos usuários em terem serviços dignos e transparentes, tanto no aspecto procedimental/material quanto no aspecto financeiro, sempre pautado por uma justa e razoável cobrança sobre os mesmos.</b>
--

<b>Oportuno dizer que este projeto de lei é de alcance social, uma vez que dará publicidade permanente a um direito já disposto no Código</b>
---

<b>de Proteção e Defesa do Consumidor, e que na maioria das vezes as empresas não informam aos clientes sobre os seus devidos direitos.</b>
---

<b>As especificações deste projeto são pertinentes e convenientes tendo em vista não haver regramento específico.</b>
---

<b>Pelas razões citadas acima tenho certeza que esta Casa Legislativa, defensora das causas humanitárias, aprovará a presente proposição.</b>
---

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Izaías Régis</b> <b>Deputado</b>
<b>Às 1ª , 3ª e 11ª Comissões.</b>

<b>Projeto de Lei Ordinária N° 23/2011</b>
<b>Ementa:</b> Institui a “Campanha Estadual de Prevenção e Conscientização do Transtorno Obsessivo Compulsivo – T.O.C.” a ser realizada anualmente no mês de abril, e dá outras providências.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

<b>Art. 1º</b> Fica instituída, no âmbito do Estado do Pernambuco, a “Campanha Estadual de Prevenção e Conscientização do Transtorno Obsessivo Compulsivo – T.O.C.”, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril.
<b>Parágrafo Único.</b> A semana ora instituída constará no calendário oficial de eventos do Estado.

<b>Art. 2º</b> A campanha referida será organizada pela Secretaria de Estadual de Saúde e deverá conter atividades que incluam:
I – palestras ministradas por especialistas no assunto;

<b>II</b> – exposição de painéis;
<b>III</b> – dinâmicas de grupos;

<b>IV</b> – outras dinâmicas ministradas por profissionais reconhecidos e equipe multidisciplinar (psicólogos, psiquiatras, cardiologistas, neurologistas, sociólogos, assistentes sociais, terapeutas, advogados e outros).
--

<b>Art. 3º</b> Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com instituições para que seja elaborada campanha publicitária de divulgação e esclarecimentos à população do surgimento da doença, bem como seu tratamento.
<b>Art. 4º</b> Na regulamentação desta lei, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estadual de Saúde, poderá expedir as normas que disciplinam este projeto.

<b>Art. 5º</b> A Secretaria de Estadual de Saúde deverá firmar parcerias com outras Secretarias visando à realização da campanha, em especial, a Secretaria de Estadual de Educação.
--

<b>Art. 6º</b> As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas quando necessárias.
<b>Art. 7º</b> Competirá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei.

<b>Art. 8º</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
<b>Art. 9º</b> Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
O TOC é um transtorno mental incluído pelo Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais da Associação Psiquiátrica Americana (DSM-IV) entre os chamados transtornos de ansiedade. Manifesta-se sob a forma de alterações do comportamento (rituais ou compulsões, repetições, evitações), dos pensamentos (obsessões como dúvidas, preo-cupações excessivas) e das emoções (medo, desconforto, aflição, culpa, depressão).

<b>Sua característica principal é a presença de obsessões: pensamentos, imagens ou impulsos que invadem a mente e que são acompanhados de ansiedade ou desconforto, e das compulsões ou rituais: comportamentos ou atos mentais voluntários e repetitivos, realizados para reduzir a aflição que acompanha as obsessões. Dentre as obsessões mais comuns estão à preocupação excessiva com limpeza (obsessão) que é seguida de lavagens repetidas (compulsão). Outros exemplos são as dúvidas (obsessão), que são seguidas de verificações (compulsão).</b>
---

<b>O TOC é considerado uma doença mental grave por vários motivos: está entre as dez maiores causas de incapacitação, de acordo com a Organização Mundial de Saúde; acomete preferentemente indivíduos jovens ao final da adolescência – e muita vez começa ainda na infância, sendo raro seu início depois dos 40 anos; seu curso geralmente é crônico, e se não tratado, se mantém por toda a vida. O mais comum é que ocorram flutuações na intensidade dos sintomas ao longo da vida, raramente desaparecendo por completo. Em aproximadamente 10% dos casos, tendem a um agravamento progressivo, podendo incapacitar os portadores para o trabalho e acarretar sérias limitações à convivência com as outras pessoas, além de submetê-los a um grande e permanente sofrimento.</b>
--

<b>É muito comum que, na mesma família, várias pessoas sejam acometidas. Sabe-se que, por exemplo, diante de algum caso de TOC na família, a chance de existir outro aumenta em quatro a cinco vezes. Essa incidência aponta para um componente familiar e possivelmente genético dentre as suas diversas causas.</b>
---

<b>Os sintomas do TOC interferem de forma acentuada na vida da família. A doença altera rotinas, exige que a família se acomode aos sintomas. É comum a restrição ao uso de sofás, camas, roupas, toalhas, louças e talheres, bem como ao acesso a determinados locais da casa.</b>
---

<b>Outros problemas típicos são a demora no banheiro e as lavagens excessivas das mãos, das roupas e do piso da casa. Os portadores do TOC normalmente obrigam os demais membros da família a fazerem o mesmo, mas os medos exagerados, os cuidados excessivos e as exigências nem sempre são compreendidos ou tolerados pelos demais.</b>
--

<b>De modo geral, essa diferença provoca discussões, atritos, exigências irritadas no sentido de não interromper os rituais ou de participar deles, dificuldades para sair de casa e atrasos que comprometem o lazer e as rotinas. Não raramente, as atitudes e dificuldades de relacionamento provocam a separação de casais ou a demissão de empregos.</b>
--

<b>Obsessões são pensamentos ou impulsos que invadem a mente de forma repetitiva e persistente. Podem ainda ser imagens, palavras, frases, números, músicas, etc. Sentidas como estranhas ou impróprias, as obsessões geralmente são acompanhadas de medo, angústia, culpa ou desprazer.</b>
--

<b>O indivíduo, no caso do TOC, mesmo desejando ou se esforçando, não consegue afastá-las ou suprimi-las de sua mente. Apesar de serem consideradas absurdas ou ilógicas, causam ansiedade, medo, aflição ou desconforto que a pessoa tenta neutralizar realizando rituais ou compulsões, ou através de evitações (não tocar, evitar certos lugares).</b>
---

<b>Compulsões ou rituais são comportamentos ou atos mentais voluntários e repetitivos, executados em resposta a obsessões, ou em virtude de regras que devem ser seguidas rigidamente. Os exemplos mais comuns são lavar as mãos, fazer verificações, contar, repetir frases ou números, alinhar, guardar ou armazenar objetos sem utilidade, repetir perguntas, etc.</b>
---

<b>As compulsões aliviam momentaneamente a ansiedade associada às obsessões, levando o indivíduo a executá-las toda vez que sua mente é invadida por uma obsessão. Por esse motivo se diz que as compulsões têm uma relação funcional (de aliviar a aflição) com as obsessões. E, como são bem sucedidas, o indivíduo é tentado a repeli-las, em vez de enfrentar seus medos, o que acaba por perpetuá-los, tornando-se ao mesmo tempo prisioneiro dos seus rituais.</b>
--

<b>Nem sempre as compulsões têm uma conexão realística com o que desejam prevenir (p ex., alinhar os chinelos ao lado da cama antes de deitar para que não aconteça algo de ruim no dia seguinte; dar três batidas em uma pedra da calçada ao sair de casa, para que a mãe não adoença). Nesse caso, por trás desses rituais existe um pensamento ou obsessão de conteúdo mágico, muito semelhante ao que ocorre nas superstições.</b>
--

<b>Os dois termos (compulsões e rituais) são utilizados praticamente como sinônimos, embora o termo “ritual” possa gerar alguma confusão, na medida em que praticamente todas as religiões e diversos grupos culturais adotam comportamentos ritualísticos e contagens nas suas práticas: ajoelhar-se três vezes, rezar seis ave-márias, ladainhas, rezar 3 ou 5 vezes ao dia, benzer-se ao passar diante de uma igreja. Existem rituais para batizados, casamentos, funerais, etc.</b>
---

<b>Além disso, certos costumes culturais, como a cerimônia do chá entre os japoneses, o cachimbo da paz entre os índios, ou um funeral com honras militares, envolvem ritos que lembram as compulsões do TOC.</b>
---

<b>Por esse motivo, há certa preferência para o termo “compulsão” quando se fala em TOC.</b>
--

<b>O objetivo deste Projeto de Lei é trazer à luz a situação de uma significativa parcela da população, para a compreensão da sociedade, para que os portadores destes transtornos possam conquistar a cura e consigam restabelecer o respeito por si mesmo. Pelas razões citadas acima tenho certeza que esta Casa Legislativa, defensora das causas humanitárias, aprovará a presente proposição.</b>
---

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Izaías Régis</b> <b>Deputado</b>
<b>Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª e 9ª Comissões.</b>

<b>Justificativa</b>
O presente projeto tem a finalidade de obrigar os prestadores de serviços continuados a assegurar aos consumidores o direito de acompanhar qualquer alteração de valor do serviço ou produto fornecido.

<b>Atualmente, a precariedade e a falta de informações concretas mitiigam a possibilidade de o consumidor fazer prevalecer seus direitos perante o Poder Judiciário, caso haja necessidade, conforme determina a Lei 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor.</b>
--

<b>Tais direitos estão pautados na necessária eficiência que devem permear as prestações em comento, fundamentalmente no que diz respeito à possível cobrança por parte dos usuários em terem serviços dignos e transparentes, tanto no aspecto procedimental/material quanto no aspecto financeiro, sempre pautado por uma justa e razoável cobrança sobre os mesmos.</b>
--

<b>Oportuno dizer que este projeto de lei é de alcance social, uma vez que dará publicidade permanente a um direito já disposto no Código</b>
---

<b>de Proteção e Defesa do Consumidor, e que na maioria das vezes as empresas não informam aos clientes sobre os seus devidos direitos.</b>
---

<b>As especificações deste projeto são pertinentes e convenientes tendo em vista não haver regramento específico.</b>
---

<b>Pelas razões citadas acima tenho certeza que esta Casa Legislativa, defensora das causas humanitárias, aprovará a presente proposição.</b>
---

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Izaías Régis</b> <b>Deputado</b>
<b>Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª e 9ª Comissões.</b>

<b>Projeto de Lei Ordinária N° 24/2011</b>
<b>Ementa:</b> Dispõe sobre a responsabilidade das empresas pela lavagem dos uniformes usados por seus empregados no Estado de Pernambuco.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

<b>Art. 1º</b> As empresas que utilizam produtos nocivos à saúde do trabalhador e ao meio ambiente são responsáveis pela lavagem dos uniformes de seus empregados.
--

<b>§ 1º</b> Para os efeitos desta lei, consideram-se produtos nocivos à saúde do trabalhador os dispostos na legislação que regula a previdência social.
--

<b>§ 2º</b> Para os efeitos desta lei, consideram-se nocivos ao meio ambiente todos os produtos que como resultado da lavagem dos uniformes crie efluentes poluidores que não possam ser lançadas em corpos de água ou em canalizações públicas e privadas por contrariarem a legislação em vigor.
--

<b>Art. 2º</b> As empresas poderão realizar diretamente a lavagem dos uniformes, ou contratar serviços de terceiros, desde que o tratamento dos efluentes resultantes da lavagem obedeça à legislação vigente de proteção ao meio ambiente.
---

<b>Art. 3º</b> As empresas que deixarem de cumprir o estabelecido nesta lei ficarão sujeitas à aplicação de penalidades, previstas na Lei Federal nº 9.605 de 12/02/1998.
---

<b>Art. 4º</b> O Poder Executivo fiscalizará a aplicação desta lei através de seus órgãos competentes.
--

<b>Art. 5º</b> Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
--

<b>Justificativa</b>
O uso de uniformes visa proteger os trabalhadores de substâncias ou de resíduos potencialmente deletérios à saúde ou ao ambiente.

<b>Não faz sentido que o trabalhador, ao final do expediente, leve tais substâncias ou resíduos para sua casa e ponha em risco sua família, seus vizinhos e toda a comunidade. A lavagem doméstica de uniformes pode provocar danos ao meio ambiente, pelo lançamento de produtos químicos na rede coletora ou até mesmo pelo lançamento direto no ambiente, em caso de residências que, infelizmente, ainda não estejam providas com sistema de esgoto.</b>
--

<b>A limpeza doméstica de uniformes usados no trabalho com produtos químicos nocivos, além de onerar o trabalhador com a aquisição de produtos especiais, traz o risco evidente de contaminação para dentro do lar do empregado.</b>
--

<b>A questão principal, portanto, é a de caracterizar a responsabilidade da empresa na lavagem do material, assim como ocorre na destinação do lixo, dos resíduos industriais etc.</b>
--

<b>A medida é de fundamental importância para a proteção da saúde coletiva e dos trabalhadores e não faz sentido que o trabalhador assuma o risco de se contaminar com resíduos tóxicos, que são de responsabilidade da empresa que os manipula para fins comerciais.</b>
---

<b>Apenas um limitado grupo de indústrias assume essa gestão da lavagem dos uniformes, mas é crescente essa preocupação entre as empresas, o que têm dinamizado nosso mercado.</b>
--

<b>Esta é uma lei que beneficiará na geração de empregos, se considerarmos que muitas empresas de lavanderia terão um significado aumento na produtividade.</b>
---

<b>Em alguns casos, como o de uso de uniformes em consultórios, ambulatórios e enfermarias por médicos, enfermeiros, atendentes e funcionários da limpeza de hospitais e clínicas que trabalham em vários locais, o simples fato de o mesmo uniforme ser usado na rua, em transporte coletivo, para o deslocamento entre dois empregos e do emprego para a residência não é recomendado, pois expõe a riscos de contaminação os pacientes das instituições de saúde, a população, o trabalhador e sua família.</b>
--

<b>Já é obrigatório que as empresas providenciem a lavagem e manutenção do material usado para proteção do trabalhador, como luvas e botas. O presente Projeto de Lei visa estender a proteção ao trabalhador, à sua família e ao meio ambiente, garantindo que também a lavagem dos uniformes seja responsabilidade das empresas.</b>
--

<b>A proteção à saúde do trabalhador e ao meio ambiente não é matéria reservada entre aquelas de competência exclusiva da União. Assim, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal, a competência é concorrente.</b>
---

<b>Pelas razões citadas acima tenho certeza que esta Casa Legislativa, defensora das causas humanitárias, aprovará a presente proposição.</b>
---

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Izaías Régis</b> <b>Deputado</b>
<b>Às 1ª , 3ª , 7ª e 11ª Comissões.</b>

<b>Projeto de Lei Ordinária N° 25/2011</b>
<b>Ementa:</b> Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos, adaptados às necessidades de pessoas com mobilidade reduzida ou que utilizem cadeira de rodas.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da instalação de banheiros químicos, adaptados às necessidades de pessoas com mobilidade reduzida ou que utilizem cadeira de rodas, em módulos individuais, no espaço público em âmbito do Estado do Rio de Pernambuco, cedido a terceiros para realização de eventos de qualquer natureza.

§ 1º Deverá constar no alvará ou autorização para realização do evento, aviso prévio quanto à obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido neste artigo.

§ 2º A quantidade de módulos adaptados deverá ser proporcionais à estimativa de público presente, observados os critérios estabelecidos, em conformidade ao tipo de espetáculo artístico ou evento, obedecendo a uma quantidade mínima de 10% (dez por cento) do total.

Art. 2º O não cumprimento desta Lei acarretará ao infrator a aplicação de multa a ser cobrada pelo Poder Público, através do órgão da Administração direta ou indireta local.

Art. 3º Competirá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>

O objetivo da lei é oferecer uma contribuição adicional à preservação dos direitos e garantias fundamentais dos portadores de necessidades especiais e promover maior inclusão social.

A inexistência de banheiros químicos adaptados nestes eventos causa às pessoas com mobilidade reduzida, ou que utilizem cadeiras de rodas, enorme transtorno e desconforto. Desta forma, nada mais correto que a instalação desses banheiros químicos adaptados, para uso das pessoas com mobilidade reduzida ou o cadeirante que possuem plenos direitos como qualquer cidadão.

A proposta tem como objetivo garantir a acessibilidade aos portadores de necessidades físicas, para que possam transitar em quaisquer lugares e usufruir do lazer sem enfrentar dificuldade alguma.

Eventos que mobilizam grande público, por mais organizados que sejam não oferecem atendimento essencial ao portador de necessidades especiais, principalmente quanto à estrutura sanitária, e não é difícil imaginar as dificuldades e constrangimentos enfrentados por estas pessoas ao frequentarem eventos no nosso Estado.

O Estado de Pernambuco é reconhecidamente um grande pólo de cultura e entretenimento com um grande fluxo de turistas que circulam diariamente em nosso Estado. Diversos são os shows, espetáculos e eventos afins que são promovidos constantemente.

O Decreto-Lei nº 5296 de 02 de dezembro de 2004, também conhecido como Lei de Acessibilidade regulamenta o atendimento às necessidades específicas das pessoas portadoras de deficiência no que concerne a projetos de natureza arquitetônica ou urbanística, transportes, enfim, visa a promover a acessibilidade dessas pessoas e garantir o ir e vir sem barreiras, empecilhos e de forma digna e respeitosa.

Desta forma, nada mais correto, que a instalação desses banheiros químicos adaptados, à medida que a pessoa com mobilidade reduzida ou o cadeirante, possui plenos direitos assim como qualquer cidadão.

Pelas razões citadas acima tenho certeza que esta Casa Legislativa, defensora das causas humanitárias, aprovará a presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Izaías Régis</b> <b>Deputado</b>

**Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária N° 26/2011

**Ementa:** Dispõe sobre a afixação dos endereços e horários de funcionamento da Defensoria Pública do estado, nos locais que especifica.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º É obrigatória a afixação, em painel visível ao público, de informativo sobre endereços e horários de atendimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, bem como de seus respectivos plantões, nos seguintes locais:

I – Secretarias de Estado;

II – órgãos do Poder Legislativo e do Judiciário;

III – delegacias de polícia;

IV – Tribunal de Contas do Estado;

V – terminais ou estações de transporte público.

Art. 2º Ao órgão competente caberá aplicar o disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60(sessenta) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>

A Constituição Federal de 1988, conhecida como ¨ Constituição Cidadã, preocupou-se em conferir aos patriotas a garantia constitucional de assistência jurídica integral e gratuita, em completo atendimento aos princípios da dignidade humana, igualdade e devido processo legal.

A Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994, criou a instituição Defensoria Pública, denominada essencial para a função jurisdicional do Estado e incumbiu-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados.

Desta feita, aos necessitados, carentes, desprovidos de recursos financeiros dedicou-se um órgão público, especializado em proteger-lhes, com toda uma estrutura orçamentária, financeira e administrativa.

O papel da Defensoria Pública é dedicar-se única e exclusivamente às pessoas, não somente prestando atendimento jurídico, mas participando ativamente dos problemas administrativos, sociais e pessoais dos que ali se socorrem.

O atendimento é o mais amplo possível, atingindo todas as áreas do Direito, tanto na Capital, nas Regionais, como nas sedes e respectivas seccionais das Procuradorias instaladas no Interior do Estado.

No entanto, uma grande parte da população não tem acesso a essa informação nem ao menos sabe onde está localizada a Defensoria Pública em sua cidade.

Por este motivo é que a presente proposição se faz necessária, pois através dela tornaremos acessível a informação do local de atendimento dos defensores públicos, colaborando para a democratização e valorização da Justiça.

Opportuno dizer que este projeto de lei é de alcance social, uma vez que dará publicidade permanente a um direito já disposto na Constituição Federal.

Pelas razões citadas acima tenho certeza que esta Casa Legislativa, defensora das causas humanitárias, aprovará a presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Izaías Régis</b> <b>Deputado</b>

**Às 1ª , 3ª e 11ª Comissões.**

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Izaías Régis</b> <b>Deputado</b>

## Projeto de Lei Ordinária N° 27/2011

**Ementa:** Dispõe sobre a afixação de cartazes, nas dependências de escolas públicas e privadas, hospitais públicos e privados, postos de saúde e terminais ou estações de transporte público, de informações sobre as vacinas infantis obrigatórias.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º Nas dependências de escolas públicas e privadas, hospitais públicos e privados, postos de saúde e terminais ou estações de transporte público serão afixados nas suas dependências, em locais de fácil acesso e visibilidade, informações sobre as vacinas infantis obrigatórias.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposição em contrário.

<b>Justificativa</b>

As vacinas são as ferramentas mais poderosas que existem para combater as doenças. Protegem milhões de crianças e adultos das doenças que ameçam suas vidas, incluindo poliomielite (paralisia infantil), tétano, difteria, coqueluche, febre amarela, encefalite japonesa, sarampo, hepatite B, meningite e gripe. Algumas das vacinas mais recentes, como a vacina contra o Haemophilus influenzae do tipo b e a vacina acelular da coqueluche, são preparadas a partir de partes ínfimas, não infecciosas, de bactérias ou vírus.

As vacinas são também a forma mais econômica de intervenção, pois sua abordagem reduz os custos dos tratamentos de saúde, relacionados com as doenças infecciosas.

O êxito alcançado na prevenção das doenças deste tipo, deve-se em grande parte à dedicação e à união da comunidade responsável pela imunização, que incluem médicos, enfermeiros, pesquisadores, planejadores da área de saúde pública, organizações de saúde pública e comunidades religiosas.

A vacinação sensibiliza o sistema imunológico do organismo, prevenindo o surgimento de doenças causadas por vírus e bactérias específicas. Dessa forma, ajuda o sistema imunológico a estabelecer meios de defesa contra esses microorganismos, de forma que,

quando uma pessoa imunizada fica exposta à doença, o seu sistema imunológico poderá reagir rápida e eficazmente para prevenir a infecção.

A vacinação expõe o organismo às vacinas administradas geralmente por injeção. Essas vacinas contêm quantidades ínfimas de produto que provoca a formação, pelo sistema imunológico, de anticorpos e de células especiais contra o vírus ou a bactéria em questão.

O sistema imunológico memoriza esta informação. Posteriormente, inclusive vários anos mais tarde, quando ocorrer uma invasão desta bactéria ou deste vírus no indivíduo imunizado, o sistema imunológico desperta e causa imediatamente uma reação. É neste momento que o indivíduo produz rapidamente e em grandes quantidades as células e os anticorpos apropriados. Estes impedem que os vírus e as bactérias se estabeleçam no organismo e causem uma infecção.

As vacinas são preparadas de acordo com diversos procedimentos. Algumas são fabricadas a partir de microorganismos mortos (por exemplo, a vacina contra a poliomielite ou contra a gripe). Outras contêm organismos vivos enfraquecidos (por exemplo, as vacinas que protegem contra o sarampo, caxumba e a rubéola), que estimulam uma reação imunológica sem causar enfermidade na pessoa.

É sempre bom lembrar o quanto a vacinação obrigatória nos primeiros anos de vida tem ajudado a reduzir a taxa de mortalidade infantil, assim como o número de viitimas de infecções que podem deixar sequelas.

Este projeto tem por objetivo ampliar o acesso às informações sobre as vacinas infantis obrigatórias para que todos os pais pernambucanos possam proteger suas crianças de danos que, muitas vezes, levam a invalidez ou à morte.

Diante do exposto, e pelo seu elevado alcance social, contamos com o apoio dos nossos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Izaías Régis</b> <b>Deputado</b>

**Às 1ª , 3ª , 5ª e 9ª Comissões.**

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Izaías Régis</b> <b>Deputado</b>

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Izaías Régis</b> <b>Deputado</b>

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>RESOLVE:</b>

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Democrático e Popular FREI CANECA, consoante dispõe a Resolução nº 855, de 28 de fevereiro de 2008, a **Dom Genival Saraiva de França**, Bispo da Diocese de Palmares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>

A Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca, concedida aos que lutam pela defesa dos ideais democráticos e igualdade de direitos, conforme o honrado Frei Caneca deu em exemplos durante sua vida para o estado e para o país. O reconhecimento ora concedido a Dom Genival Saraiva de França, é prova incontestada das largas ações que o atual Bispo de Palmares tem tomado durante toda sua trajetória como homem forte da religião católica nordestina. Paraibano de Alcantil - PB, nascido em dia 03 de abril de 1938. Frequentou a Escola Apostólica dos Padres Salesianos, em Jaboaão dos Guararapes, em 1951, submetendo-se ao exame de admissão ao Ginásio. cursou o primeiro ano ginasial no Seminário de Olinda, em1952; transferiu-se em 1953, para o Seminário Arquidiocesano da Paraíba, em João Pessoa, onde fez os estudos de nível médio e o curso de Filosofia. cursou a Teologia no Seminário Maior de Viamão – RS, concluindo-o em 1964. Recebeu a Ordenação Sacerdotal na Catedral de Campina Grande, no dia 1º de janeiro de 1965. Completou sua formação acadêmica com o curso de Licenciatura em Filosofia, na Universidade Católica de Pernambuco, em 1970, e Mestrado em Pedagogia na Pontifícia Universidade Salesiana de Roma, no período de 1978 a 1981. Atualmente ocupa o Bispado da Diocese de Palmares. É um pastor respeitado junto a comunidade católica. É o grande e bom pastor da Mata sul de Pernambuco. Além das funções religiosas, Dom Genival tem posições firmes acerca da democracia, da igualdade de direitos, da liberdade de expressão, do respeito e da democracia plena, geral e irrestrita. Colabora com diversos veículos de comunicação, e para destaque, conheçamos na íntegra sua reflexão sobre a data que marca a Independência do maior país da América Latina, e a importância desta data para que as gerações de hoje conheçam as pessoas e o contexto que contribuíram para a afirmação da soberania nacional:

“ *Via de regra, em cada país, existe um sentimento especial no coração do povo, ao comemorar-se sua data nacional. No Brasil, a cada ano, entre os eventos cívicos, com maior destaque no*

### Recife, 8 de fevereiro de 2011

*calendário nacional, está a Semana da Pátria, com programação preparatória da comemoração do Dia da Independência.*

*As pessoas mais antigas conservam na memória as reminiscências de sua participação, na vila do interior, na sede do Município, na cidade vizinha ou na capital de seu Estado, antes como colegiais desfilando pelas ruas e, posteriormente, como espectadoras atentas e vibrantes.*

*Há sempre um quê de encantamento nos desfiles do Dia da Independência, no olhar de crianças, na participação dos jovens, na leitura dos adultos e na visão dos idosos. A rigor, a maior parte da população se identifica com a comemoração do Dia da Pátria, sobretudo, devido às raízes de sua formação cívica e ao cultivo de valores que estão contidos nos símbolos nacionais.*

*A face da história está muito presente, através de personagens portuguesas e brasileiras e de relatos de sua intervenção na costura dos acontecimentos que culminaram com a proclamação da Independência do Brasil.*

*É importante que as gerações de hoje conheçam as pessoas e o contexto que contribuíram para a afirmação da soberania nacional. Um povo sem a memória de feitos que foram escritos com heroísmo, no passado, por homens e mulheres conscientes de sua participação na conquista da cidadania, pode tornar-se frio diante dos desafios e apelos da pátria, no presente, e, por isso, comportar-se com indiferença, ante sua responsabilidade perante o amanhã de sua nação. Embora a expressão afetiva seja uma das facetas mais marcantes da participação popular nas comemorações da Independência, não pode ser a única, tampouco deve inibir outras formas de manifestação da cidadania; antes, deve suscitar linguagens conscientizadoras de participação cidadã.*

*Nesse sentido, há dezesseis anos, realiza-se o “Grito dos Excluídos” que, embora seja melhor trabalhado por Movimentos Sociais e Pastorais Sociais, tem também um alcance popular, pelo processo educativo, de que se reveste, sempre à luz de um tema específico, como o deste ano – “Vida em primeiro lugar! Onde estão nossos direitos? Vamos às ruas construir um projeto popular”. O Grito dos Excluídos consiste num “conjunto de manifestações no dia da Pátria, sete de setembro, com o objetivo de atrair a atenção da sociedade para a crescente exclusão social.”*

*O conhecimento da realidade brasileira, nos seus diversos aspectos, é um elemento essencial para uma participação da população na construção da cidadania; o censo demográfico, que está sendo efetuado, nesses dias, atualizará dados que são extremamente importantes para a definição das políticas públicas e da contribuição da sociedade civil e de seus diversos segmentos, na direção de seu desenvolvimento.*

*A população deve conhecer o seu retrato real que, apesar de séculos de Independência, continua muito marcado pelos traços da dependência e da desigualdade, em matéria de pobreza, moradia, direito à educação, à saúde, ao mercado de trabalho e a outros bens essenciais da cidadania.*

*O censo, coincidentemente, se realiza durante o período eleitoral; os eleitos, dentre os atuais candidatos a cargos executivos e a funções legislativas, deverão utilizar os seus dados na formulação de políticas que respondam às reais necessidades da população, em suas respectivas áreas de atuação.*

*Portanto, a comemoração da Independência do Brasil interessa a todos os brasileiros, uma vez que, da conquista histórica de 1822, se registram em 2010 muitas aspirações da população ainda não realizadas e tantos direitos não alcançados!*

<b>Dom Genival Saraiva - Bispo da Diocese de Palmares (PE)”</b>
---

Logo, em apenas um de seus milhares textos que traduzem as reflexões sociais, podemos afirmar seguramente por tantos outros relatos, entrevistas e a sua pregação cotidiana, que a função religiosa que ora ocupa não é exercida unicamente pelo amor que tem à sua Igreja, mas, acima de tudo, pelo amor que tem ao **ser humano**. Suas posições nos recordam a visão progressista do inesquecível **Dom Helder Câmara**, que lutou bravamente em prol do Homem, sobretudo o nordestino. Dom Genival Saraiva de França demonstra através de seus exemplos, atitudes que muito engrandecem nosso estado, resgatando e despertando a auto-estima de nosso povo. Na tragédia das chuvas em 2010, a primeira medida deste grande Bispo foi abrir as dependências da Igreja e salvarguardar a população atingida. Sua voz ecoou para todo o país. Sua grandeza em defender e lutar pelos flagelados das águas foi à tábua de esperança de homens e mulheres. Jovens e idosos. Brancos e Negros. Todos filhos de Deus que tinham e têm na figura de Dom Genival Saraiva de França, o baluarte em defesa da vida.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>

**Adalto Santos, Aluisio Lessa, André Campos, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Betinho Gomes, Botafogo Filho, Carlos Santana, Claudiano Martins Filho, Clodoaldo Magalhães, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Edson Vieira, Eriberto Medeiros, Francismar Pontes, Gustavo Negromonte, Julio Cavalcanti, Laura Gomes, Leonardo Dias, Luciano Siqueira, Marcantonio Dourado, Mary Gouveia, Mavieal Cavalcanti, Pastor Cleiton Collins, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel, Ramos, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Vinícius Labanca, Waldemar Borges**

**À Mesa Diretora.**

## Projeto de Resolução N° 29/2011

<b>Medalha Leão do Norte Mérito Esportivo</b>
<b>Ementa:</b> Concede a Medalha Leão do Norte, Mérito Esportivo à atleta Keila da Silva Costa.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>RESOLVE:</b>

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Mérito Esportivo, de acordo com o inciso II do art. 278 do Regimento Interno, à **atleta Keila Costa**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
A pernambucana Keila Costa é natural de Abreu e Lima, Região Metropolitana do Recife. Como tantos outros atletas nacionais comprometidos com o esporte, Keila enfrentou diversos desafios para chegar onde está hoje, merecido destaque - incontestável - no topo do atletismo mundial.

Já na infância, com apenas nove anos de idade, Keila começou a treinar no Projeto Atletas do Futuro. Treinava com a garra de um profissional do esporte, alternando alguns dias nas dependências da *Escola Estadual Isaura de França*, em Abreu e Lima, na época supervisionada pelo profissional de Educação Física, *Professor Roberto*, funcionário público da Secretaria de Educação, lotado naquela escola, ou por tantas outras vezes em um simples campo, sem pistas modernas e nem o mínimo de infraestrutura, totalmente diferente das estruturas que encontramos nos grandes centros de treinamentos contemporâneos.

Sua trajetória é emocionante. Da simplicidade de uma família humilde e ter a possibilidade de tornar-se uma das grandes esperanças do esporte mundial, Keila Costa é motivo de orgulho para tantas outras crianças daquela comunidade escolar; do bairro onde viveu e sobretudo da cidade onde nasceu.

Uma vitoriosa criança pernambucana que enfrentou todas as limitações impostas pela realidade social, com seus olhos focados para o futuro no esporte. Conquistou medalha de bronze no salto triplo no IAAF/World Junior Championships em 2002, com a marca de 13,70 mts. Conquistou medalha de prata no salto em distância e salto triplo nos Jogos Panamericanos de 2007. Keila participou das Olimpíadas de Atenas 2004 e Pequim 2008 no salto em distância. Em 2004 foi eliminada nas qualificatórias com um salto de 6,33 m, mas em 2008 conseguiu ir à final, terminando na 11ª colocação com um salto de 6,43 m. No Campeonato Mundial Indoor de Atletismo de 2010, realizado em Doha, Keila obteve o bronze no salto em distância, saltando 6,63 m.

Ainda em 2002, Keila Costa quebra o recorde júnior sul-americano de salto em distância com a marca de 6,46m. Com todos esses resultados, não demorou muito para Keila Costa ser comparada a Jadel Gregório como duas grandes promessas para o atletismo brasileiro. Após participação na primeira olimpíada em Atenas, no ano de 2004, Keila começa a treinar com o respeitado técnico Nélio Moura. Em 2007, Keila Costa realizou várias competições importantes e com marcas impressionantes: 6,88m no salto em distância e 14,57m no triplo. Atualmente, a atleta Keila Costa treina visando chegar às Olimpíadas de 2012 com plenas condições de trazer uma medalha para o Brasil, seguindo o exemplo da colega Maurren Maggi. Em 2010, em uma das principais competições de atletismo do País, o *Troféu Brasil de Atletismo*, Keila Costa, que levou a sua segunda medalha de ouro ao vencer a prova do salto em distância, hasteando o sangue pernambucano no lugar mais alto do pódio da competição.

Keila da Silva Costa, nascida em 06 de fevereiro de 1983, é uma atleta brasileira que nos enche de orgulho e muito nos congratula com suas conquistas. Sua trajetória de vida, igual a milhares de cidadãos do nordeste brasileiro, se confunde com tantas outras histórias de jovens iguais a ela. Keila é uma jovem atleta que tem um futuro brilhante. Sempre que alcança êxito - *e isso ocorre com frequência* - exalta o nome de Pernambuco para o mundo. A Concessão da honrosa homenagem da Casa de Joaquim Nabuco é prova do reconhecimento da Casa do Povo para uma atleta do povo pernambucano para o mundo.

<b>Sala das Reuniões, em 7 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Guilherme Uchôa</b> <b>Deputado</b>
<b>Às 1ª e 6ª Comissões.</b>

## Projeto de Resolução . N° 30/2011

**Ementa:** Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Mérito Esportivo ao Sr. Ricardo Leitão.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>RESOLVE:</b>

<b>RESOLVE:</b>
<b>Justificativa</b>

Ricardo Leitão é recifense, nascido em 1950, é jornalista, formado pela Universidade Católica de Pernambuco (Unicap). Trabalhou no Diário da Noite, na revista Manchete, revista Veja, Folha de S.Paulo e no Diário de Pernambuco, onde foi diretor de redação. Como repórter, recebeu por cinco vezes o Prêmio Esso de Jornalismo, a mais importante premiação da Imprensa brasileira. Coordenou as campanhas eleitorais de Miguel Arraes ao Governo do Estado em 1986 e 1994. Foi secretário estadual de Imprensa (1987-1990) e diretor de Comunicação do Governo do Estado (1995-1998). Entre 2007 e 2010, ocupou o cargo de secretário estadual da Casa Civil, onde foi o coordenador de todo o processo de escolha do Estado de Pernambuco se tornar uma das sedes da Copa do Mundo de 2014. Tendo em vista o reconhecimento da sua dedicação e competência, o Governador o nomeou para ocupar o cargo Secretário Extraordinário da Copa . Diante do exposto apresento o Projeto em tela para devida aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Aluísio Lessa</b> <b>Deputado</b>
<b>Às 1ª e 6ª Comissões.</b>

## Indicações

### Indicação N° 26/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Ranilson Brandão Ramos**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Aldo dos Santos**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Júlio Zoe de Brito**, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do *“Programa Terra Pronta”* para o Município de **AMARAJI**. Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº. Sr. Prefeito da Cidade de Amaraji, Jânio Gouveia da Silva; ao Presidente da Câmara Municipal de Amaraji, Vereador Amaro Vieira de Melo Filho e aos demais membros, todos com endereço a Rua Rocha Pontual, nº 60 e ao Sr. Severino Fabrício, com endereço à Rua 23 de Julho, nº 173 –Centro - Amaraji - PE. CEP. 55.515-000.

<b>Justificativa</b>
Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Amaraji, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores. Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, <b>“O Programa Terra Pronta”</b> , cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores. Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade. Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Amaraji, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, **“O Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores. Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade. Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Amaraji, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, **“O Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores. Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade. Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Amaraji, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Aglailson Júnior</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação N° 27/2011</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Ranilson Brandão Ramos**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Aldo dos Santos**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Júlio Zoe de Brito**, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do *“Programa Terra Pronta”* para o Município de **BARREIROS**. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Barreiros, Sr. Antonio Vicente de Souza Albuquerque, com endereço a Rua Aires Belo, s/nº, Centro, a Câmara de Vereadores de Barreiros, na pessoa de todos os seus membros, com endereço à Praça Barão de Gindai, nº 404, Centro, todos em Barreiros/PE – CEP: 55.560-000.

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Barreiros, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores. Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, **“O Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores. Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, as diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade. Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Barreiros, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, **“O Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores. Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade. Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Barreiros, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Aglailson Júnior</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação N° 28/2011</b>

## Indicação N° 28/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Ranilson Brandão Ramos**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Aldo dos Santos**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Júlio Zoe de Brito**, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do *“Programa Terra Pronta”* para o Município de **CHÃ DE ALEGRIA**. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente, dê-se conhecimento ao Exmº. Prefeito do Município de Chã de Alegria, Cláudio Estácio Honório da Costa e ao Vice- Prefeito Marcos Gomes do Amaral, ambos com endereço à Rua Siqueira Campos, s/nº - Centro; ao Presidente da Câmara Municipal de Chã de Alegria, com endereço à Rua Siqueira Campos, nº 115 - Centro – Chã de Alegria – PE CEP: 55.835-000 e ao Sr. Severino Bione e Srª Aline de Medeiros Bione, ambos com endereço a Rua Dr. João Coimbra, 35 – Madalena – Recife – PE CEP: 50.610-310.

<b>Justificativa</b>
Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Chã de Alegria, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores. Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, <b>“O Programa Terra Pronta”</b> , cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores. Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade. Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Chã de Alegria, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, **“O Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores. Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade. Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Chã de Alegria, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, **“O Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores. Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade. Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Chã de Alegria, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, **“O Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores. Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade. Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Chã de Alegria, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, **“O Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores. Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade. Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Chã de Alegria, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Aglailson Júnior</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação N° 29/2011</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Ranilson Brandão Ramos**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Aldo dos Santos**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Júlio Zoe de Brito**, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do *“Programa Terra Pronta”* para o Município de **CASINHAS**. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº. Sr. Prefeito do município de Casinhas, João Barbosa Camelo Neto, com endereço à rua Coronel Periandro, nº 40 – Centro; a Câmara dos Vereadores de Casinhas, na pessoa do seu presidente, Vereador José Everaldo Barbosa Leal, ao Ex-Vereador Antonio Araújo e demais membros, com endereço a rua Coronel Periandro, nº 138 – Centro e a Ex-Prefeita do município de

Casinhas, Srª. Rosineide Barbosa, com endereço á Av. da Liberdade, s/nº - Distrito de Oratório – Casinhas – PE. CEP: 55.755-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Casinhas, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores. Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, **“O Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores. Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade. Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Casinhas, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, **“O Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores. Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade. Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Casinhas, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, **“O Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores. Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade. Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Casinhas, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Aglailson Júnior</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação N° 30/2011</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Ranilson Brandão Ramos**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Aldo dos Santos**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Júlio Zoe de Brito**, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do *“Programa Terra Pronta”* para o Município de **CHÃ GRANDE**. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente, dê-se conhecimento ao Exmº. Prefeito do Município de Chã Grande, Diogo Alexandre Gomes Neto e ao Vice-Prefeito Gilvan Pereira de Lima, ambos com endereço a Av. São José, nº 101 – Centro; à Câmara Municipal de Chã Grande, na pessoa do Vereador Sérgio Luiz Magalhães e aos Vereadores, José Maria de Melo, José Henrique da Silva, Severino Joaquim da Silva e Givaldo Rodrigues, todos com endereço à Av. São José, nº 36, e a Srª. Maria Célia Lira Santos, com endereço à Av. 20 de novembro, s/nº – Centro - Chã Grande - PE. – CEP 55635-000.

<b>Justificativa</b>
Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Chã Grande, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores. Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, <b>“O Programa Terra Pronta”</b> , cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores. Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade. Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Chã Grande, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, **“O Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores. Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade. Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Chã Grande, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, **“O Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores. Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade. Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Chã Grande, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

<b>Justificativa</b>
Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, <b>“O Programa Terra Pronta”</b> , cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores. Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade. Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Chã Grande, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, **“O Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores. Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade. Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Chã Grande, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, **“O Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores. Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade. Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Chã Grande, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Aglailson Júnior</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação N° 31/2011</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Ranilson Brandão Ramos**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Aldo dos Santos**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Júlio Zoe de Brito**, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do *“Programa Terra Pronta”* para o Município de **CUSTÓDIA**. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Custódia, Nemias Gonçalves de Lima, com endereço à Travessa Heleno Aleixo, nº 132

- Centro; ao Presidente da Câmara Municipal de Custódia, Vereador José Nunes Neto, extensivo aos Vereadores Antonio Pereira de Lima, Fábio Medeiros de Lima, Joãozito Rodrigues de Moura e Lourinaldo Vieira de Melo, com endereço à Praça Padre Leão, nº 15, ao Sr. José Avelino, com endereço à rua Manoel Mariano Sobrinho, nº 265, a Srª Hilda Siqueira, com endereço à Rua Antonio José de Moura, s/nº, Centro, todos em Custódia - PE. CEP: 56640-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Custódia, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores.

Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, **“O Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores.

Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Custódia, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.**

<b>Aglailson Júnior</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 32/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Ranilson Brandão Ramos**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Aldo dos Santos**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Júlio Zoe de Brito**, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do ***“Programa Terra Pronta”*** para o Município de **EXU**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº. Sr. Prefeito da Cidade de Exu, Welison Jean Moreira Saraiva, com endereço a Rua Eufrásio Alencar, nº 13, Centro; a Câmara Municipal de Exu, ao Vereador Nelson Peixoto e demais membros, ambos com endereço à Rua Eufrásio de Alencar, s/nº, Centro e a Srª Elenilda Moreira, com endereço a Av. Raimundo Canuto, nº 906 – Centro, todos em Exu – PE. CEP. 56.230.000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Exu, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores.

Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, **“O Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos.

Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras agricultores do município de Exu, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.**

<b>Aglailson Júnior</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 33/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Ranilson Brandão Ramos**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Aldo dos Santos**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Júlio Zoe de Brito**, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do ***“Programa Terra Pronta”*** para o Município de **FEIRA NOVA**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento o Prefeito de Feira Nova,

Nicodemus Ferreira Barros, com endereço a Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro e ao Presidente da Câmara Municipal de Feira Nova, Vereador Sr. Márcio Antonio Sidrônio de Santana (Tota), extensivo aos Ex-Vereadores Jardiel Barbosa da Costa e Marízio Antonio de Oliveira, todos com endereço à Rua Silva Jardim, nº 51, Centro, Feira Nova - PE. CEP. 55.715.000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Feira Nova, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores.

Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, **“O Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores.

Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Feira Nova, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.**

<b>Aglailson Júnior</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 34/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Ranilson Brandão Ramos**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Aldo dos Santos**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Júlio Zoe de Brito**, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do ***“Programa Terra Pronta”*** para o Município de **GLÓRIA DO GOITÁ**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Glória do Goitá, Djalma Souto Maior Paes Júnior, com endereço à Rua Senador Vigário de Carvalho, s/nº, Centro; A Presidência da Câmara Municipal de Glória do Goitá, extensivo aos demais membros, com endereço à Praça Barão do Rio Branco, s/nº Centro; A Ex-Vereadora Maria das Dores Madureira de Amorim, com endereço à Av. Rui Barbosa, nº 860, Centro; A Associação Beneficente Mista Mortuária Vinte e Um de Abril, na pessoa do seu Presidente Urbano de Souza Costa, com endereço à rua Sete de Setembro, nº 34, Centro; A ACAG, na pessoa do seu Presidente, Sr. Pedro Ivo de Carvalho, com endereço à Rua Quinze de Novembro, nº 32, Centro; A Associação de Moradores do Conjunto Residencial Glória do Goitá, sito à Avenida Rui Barbosa, nº 860, Centro e a Presidente da Associação Comunitária de Rádio Difusão FM 105, Sr. Jaime Barbosa, sito a rua Davi do Rosário, s/nº, Centro, todos em Glória do Goitá - PE. CEP: 55.620-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Glória do Goitá, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores.

Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, **“O Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores.

Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Glória do Goitá, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.**

<b>Aglailson Júnior</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 35/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado,

**Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Ranilson Brandão Ramos**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Aldo dos Santos**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Júlio Zoe de Brito**, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do ***“Programa Terra Pronta”*** para o Município de **MORENO**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº. Sr. Prefeito da Cidade de Moreno, Edvard Bernardo Silva, com endereço a Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro e ao Presidente da Câmara Municipal de Moreno, Vereador Pedro Mesquita Neto e demais membros, com endereço à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3665, Centro - Moreno – PE. CEP: 54.800-000; e ao Ex-Vice Prefeito Edmilson Cupertino de Almeida, com endereço à rua Salgado Filho, nº 98 - Bonança - Moreno – PE. CEP: 54.800-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Moreno, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores.

Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, **“O Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos.

Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras agricultores do município de Moreno, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.**

<b>Aglailson Júnior</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 36/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Ranilson Brandão Ramos**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Aldo dos Santos**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Júlio Zoe de Brito**, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do ***“Programa Terra Pronta”*** para o Município de **PASSIRA**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição seja dado conhecimento ao Exmº. Sr. Prefeito da Cidade de Passira, Miguel Gomes Freitas, com endereço à Rua Maria Pereira da Silva, nº 87, Centro, a Câmara de Vereadores de Passira, na pessoa de todos os seus membros, com endereço à Rua Maria Pereira da Silva, nº 90, Centro, à Senhora Maria Aparecida Laurentino da Silva e ao Sr. Antonio Ronaldo Júnior, ambos com endereço à rua Severino Fontes, nº 20 – Matriz – Passira/PE. CEP: 55.650-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Passira, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores.

Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, **“O Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores.

Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, as diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Passira, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.**

<b>Aglailson Júnior</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 37/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado,

### Recife, 8 de fevereiro de 2011

**Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Ranilson Brandão Ramos**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Aldo dos Santos**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Júlio Zoe de Brito**, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do ***“Programa Terra Pronta”*** para o Município de **POMBOS**.

Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº. Srª. Prefeita da Cidade de Pombos, Cleide Jane Sudário Oliveira, com endereço a Av. Joaquim Falcão, 109, Centro; a Câmara Municipal de Pombos, com endereço a Av. Joaquim Falcão, nº 44, Centro; ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sr. João Alves de Freitas, com endereço à Rua Aniceto do Prado, s/nº, Centro; à Associação de Pequenos Produtores Rurais de Porteira I (Assentamento I), na pessoa do seu Presidente Romildo, com endereço no Sítio Porteiras I, Zona Rural; ao Coordenador do CMDRS, e Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes, Sr. João Francisco da Silva, com endereço no Engenho Ronda, s/n - Zona Rural; ao Sr. Marcos Severino da Silva Secretário do CMDRS, e Presidente da Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Porteiras II, com endereço no Sítio Porteiras II, s/n - Zona Rural; Associação Comunitária do Sítio Tamandú e Adjaência, na pessoa do seu Presidente Fernando Correia da Silva, com endereço no Sítio Tamandú, s/nº, Zona Rural; Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Sítio Camelo, na pessoa do seu presidente José Marques da Silva, com endereço no Sítio Camelo, s/nº - Zona Rural, todos no município de Pombos - PE. CEP. 55.630-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Pombos, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores.

Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, **“O Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores.

Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, as diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Pombos, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.**

<b>Aglailson Júnior</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 38/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Ranilson Brandão Ramos**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Aldo dos Santos**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Júlio Zoe de Brito**, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do ***“Programa Terra Pronta”*** para o Município de **SANHARÓ**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Exmº. Sr. Prefeito da Cidade de Sanharó, César Augusto de Freitas, com endereço a Rua Major Sátiro, nº 219 - Centro; a Câmara Municipal de Sanharó, com endereço a Praça Prefeito Antonio Cordeiro de Souza, s/nº - Centro e a Srª Albertina Maria Didier Melo, com endereço à Avenida 18 de Copacabana, nº 440 - Centro - todos em Sanharó - PE. CEP: 55.250-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Sanharó, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores.

Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, **“O Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores.

Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Sanharó, para o plantio de suas culturas de subsistências, como

## Recife, 8 de fevereiro de 2011

também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.</b>
<span> </span>
<b>Aglailson Júnior</b>
<b>Deputado</b>
<span> </span>

# Indicação N° 39/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Ranilson Brandão Ramos**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Aldo dos Santos**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Júlio Zoe de Brito**, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do *“Programa Terra Pronta”* para o Município de **SERRITA**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição seja dado conhecimento ao Exmº. Sr. Prefeito da Cidade de Serrita, Carlos Eurico Ferreira Cecílio, com endereço à Rua Barbosa Lima, nº 63 – Centro; a Câmara Municipal de Serrita, com endereço a Rua Barbosa Lima, s/nº - Centro, todos em Serrita - PE. CEP: 56.140-000 e ao Sr. Rogério Canejo, com endereço à Rua Conde de Irajá, nº 499/04 - Torre - Recife - PE. CEP: 50.731-000.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Serrita, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores.

Por iniciativa do Govrno do Estado de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, **“O Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos.

Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras agricultores do município de Serrita, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.</b>
<span> </span>
<b>Aglailson Júnior</b>
<b>Deputado</b>
<span> </span>

# Indicação N° 40/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Ranilson Brandão Ramos**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Aldo dos Santos**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Júlio Zoe de Brito**, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do *“Programa Terra Pronta”* para o Município de **VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento à Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão, na pessoa do seu Presidente, Vereador Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos, extensivo aos Vereadores José Aglailson Querálvares, José Geraldo Gomes de Araújo, Sylvio Valério Góes e Cruz Gouveia, Edmilson Zacarias da Silva (Novo da Banca) e Saulo Barros de Albuquerque, com endereço à Praça Três de Agosto, nº 72, Livramento; ao Informativo Cultural Básica, na pessoa de sua Diretora, Srª Wanessa Lima, com endereço à Rua Profª. Bandeira nº 50, Livramento; à Claudia Julliany, da Rádio Cultural de Vitória, Caixa Postal 180; ao Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão, Sr. Djalma Gomes da Silva, com endereço a Rua Inácio de Brito, nº 65, Livramento; ao Diretor da FACOL, Sr. Paulo Roberto Leite Arruda, com endereço a Rua Pedro Ribeiro, 85 bairro Universitário; ao Presidente do Engarrafamento Pitu, Sr. Alexandre Férrer, com endereço a BR-232, KM 54; ao Diretor Presidente da Usina JB, Sr. Jaime Beltrão, com endereço no Engenho Cacheoirinha, s/nº Zona Rural, Caixa Postal nº 34; ao Diretor Presidente da Revista Total, Sr. Marcelo Mesquita, com endereço a rua Prefeito José Joaquim da Silva, nº 71, 1º andar, sala 104 e 106, Centro, todos em Vitória de Santo Antão – CEP: 55.600-000; ao Jornal “A VERDADE”, na pessoa do seu Diretor Geral, Ibrapuã Gonçalves, com endereço à Rua Marquês do Herval, nº 138, sala 101, Livramento, CEP: 55.602-370; ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória de Santo Antão, na pessoa do seu Presidente, Sr. João Santos da Silva, e ao Secretário de Finanças, Sr. José Gomes da Silva, ambos com endereço a Av. Mariana Amália, nº 278, bairro do Centro, CEP: 55.602-970; Ao Presidente da Associação Comercial Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão, Sr. Cristiano de Melo Vasconcelos Barros, com endereço a Av. Mariana Amália, nº 288 – Centro, CEP: 55.602-000 e a Deputada Federal Ana Arraes, com endereço à Estrada do Encanamento, nº 149, no bairro do Parnamirim, Recife – PE. CEP: 52.060-210.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>
Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Vitória de Santo Antão, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores. Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, <b>“O Programa Terra Pronta”</b> , cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio. Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores. Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Vitória de Santo Antão, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.</b>
<span> </span>
<b>Aglailson Júnior</b>
<b>Deputado</b>
<span> </span>

# Indicação N° 41/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Ranilson Brandão Ramos**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Aldo dos Santos**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Júlio Zoe de Brito**, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do *“Programa Terra Pronta”* para o Município de **SALÓÁ**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº. Sr. Prefeito da Cidade de Saloá, Gilvan Pereira de Barros, com endereço a Praça São Vicente nº 43, Centro; a Câmara Municipal de Saloá, com endereço a Praça São Vicente nº 43, Centro, Saloá – PE. CEP. 55.330-000.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Saloá, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores.

Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, **“O Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos.

Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras agricultores do município de Saloá, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.</b>
<span> </span>
<b>Aglailson Júnior</b>
<b>Deputado</b>
<span> </span>

# Indicação N° 42/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Ranilson Brandão Ramos**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Aldo dos Santos**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Júlio Zoe de Brito**, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do *“Programa Terra Pronta”* para o Município de **LAGOA DE ITAENGA**.

Da decisão desta Casa Legislativa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga, Carlos Vicente de Arruda Silva, com endereço a Rua José Izidoro, nº 95 - Centro; ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Napoleão da Silva e aos demais Vereadores, todos com endereço à Av. São Sebastião, 194 - Centro; ao Ilmº Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa de Itaenga, José Antonio de Santana Filho, com endereço à Rua Adel Pedrozo, nº 121, Centro e ao Exmº Sr. Ex-Prefeito, Sebastião José dos Santos, com endereço à Rua Euzébio Lins, nº 24 e ao Vereador Lamartine Mendes dos Santos, com endereço à Rua

## Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Severino Bernardo Gomes, 4 – Salinas, todos em Lagoa de Itaenga - PE. CEP 55.840-000.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Lagoa de Itaenga, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores.

Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, **“O Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores.

Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Lagoa de Itaenga, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.</b>
<span> </span>
<b>Aglailson Júnior</b>
<b>Deputado</b>
<span> </span>

# Indicação N° 43/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Ranilso Brandão Ramos**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Aldo dos Santos**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Júlio Zoe de Brito**, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do *“Programa Terra Pronta”* para o Município de **Buíque**.

Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito da Cidade de Buíque, Jonas Camelo, com endereço a Av. Jonas Camelo de Almeida, nº 17, Centro; ao Presidente da Câmara Municipal de Buíque, Vereador Waldemir Cursino Galvão e demais membros, com endereço à Praça Vigário João Inácio, nº 43 - Centro, e ao Ex-Prefeito, Sr. Blesman Modesto, com endereço a Av. Cel. Manoel Campelo, nº 201 - Centro, todos em Buíque - PE. CEP: 56.520-000.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Buíque, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das ativides agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores.

Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado no ano próximo passado, **“O Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores.

Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Buíque, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.</b>
<span> </span>
<b>Aglailson Júnior</b>
<b>Deputado</b>
<span> </span>

# Indicação N° 44/2011

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Exmo. Sr. Vice Governador, João Lyrá Neto, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes; a Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude (Interina), Dra. Margarida Lima; o Exmo. Sr. Secretário de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, Dr. Antônio Carlos Maranhão; no sentido de viabilizarem a instalação de uma Escola Técnica Profissionalizante no Bairro do Salgado em Caruaru.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Caruaru José Queiroz ; com endereço na Praça Senador Teotônio Vilela, S/Nº - Centro, Caruaru-Pe, CEP: 55.004-901, ao Exmo. Sr. Vice Prefeito Dr. Jorge Gomes;

com endereço na Praça Senador Teotônio Vilela, S/Nº - Centro, Caruaru-Pe, CEP: 55.004-901, ao Exmo Sr. Vereador Lúcius Cavalcanti, Presidente da Câmara Municipal de Caruaru e aos demais Vereadores, com endereço na rua 15 de novembro Centro, Caruaru-PE. CEP: 55.003-904, a Rádio Libertada Ltda, com endereço a rua da Conceição, 16 - 2 andar Centro - Caruaru, CEP: 55.006-900. Rádio Jornal Caruaru, com endereço na Av José Pinheiro Santos, 351 an 1 Petrópolis, Cidade: Caruaru/PE - CEP: 55.032.640, Jornal Vanguarda, com endereço na rua Francisco Joaquim, 181, bloco B - Maurício de Nassau - Caruaru/Pe - CEP: 55.012-230, Jornal Extra do Agreste, com endereço na rua Pe Félix Barreto, 79 an 3 Maurício de Nassau - Caruaru, CEP:55.012-370,

<b>Justificativa</b>
<span> </span>

Caruaru é um dos principais pólos de educação e capacitação profissional no Interior do Estado. Sendo assim, é necessário que a estrutura já oferecida pela cidade seja bem aproveitada, possibilitando, assim, a expansão desses serviços que são oferecidos. Há sete anos os moradores do Bairro do Salgado, na Capital do Agreste, sentem falta das atividades que eram realizadas no Centro Politécnico Reverendo Júlio Leitão inaugurado nos anos de 1970, com a proposta de ser mais uma unidade modelo no ensino profissionalizante. Atualmente, as instalações estão completamente abandonadas, sendo utilizadas como ponto de marginalidade, vandalismo, prostituição e consumo de drogas.

A estrutura física já está comprometida mediante o abandono, sendo salas de aulas e oficinas fechadas, máquinas deterioradas, cadeiras amontoadas, ausência de luminárias, janelas sem qualquer vidraça, parte do teto sem telhas ou com o gesso caído, ventiladores quebrados e muito mato na área externa. Durante vereadora na cidade, apresentei por várias vezes esta indicação, buscando a resolução do problema. Tal situação merece uma atenção especial do Governo do Estado para que o espaço seja reativado e contribua para a formação profissional de muitas pessoas interessadas, residentes em um dos bairros mais populosos da cidade e que precisa desse tipo de investimento.

Nossa ideia é que o local seja aproveitado para sediar uma escola técnica nos moldes das que já funcionam no Estado atualmente. Certamente será muito bem recebida e terá importante atuação na qualificação profissional dos caruaruenses.

Diante do exposto é que solicitamos de meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 7 de fevereiro de 2011.</b>
<span> </span>
<b>Laura Gomes</b>
<b>Deputada</b>
<span> </span>

# Requerimentos

## Requerimento N° 9/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do Art. 215, inc. III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja realizada **Reunião Solene no dia 08 de junho** do corrente ano, que tem por finalidade homenagear os **20 anos da TV Asa Branca**, filiada à Rede Globo.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento aos Ilmo Srs. Diretores da TV Asa Branca Vicente Jorge Espindola, Luiz de França Leite e Shirley Oliveira, todos com endereço na Avenida José Pinheiro dos Santos, 650, Pinheirópolis, Caruaru-PE, CEP: 55032-640; ao Diretor Regional da Globo Nordeste, Sr. Celso Coli; ao Presidente da Câmara Municipal de Caruaru; ao Diretor Geral da Rádio Liberdade de Caruaru, Sr. Ivan Feitosa ; à Rádio Cultura do Nordeste; à Rádio Jornal de Caruaru; ao Jornal Vanguarda; ao Jornal Extra de Pernambuco; ao Movimento Pólo de Caruaru; à Faculdade do Vale do Ipojuca – FAVIP; à Rádio Globo FM; aos Presidentes dos Clubes de Serviços de Caruaruao NEME – Núcleo Especial da Mulher Executiva de Caruaru; à OAB/Caruaru; à Associação das Empresas de Radiodifusão de Pernambuco; ao Presidente da FCDL – Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Pernambuco, Sr. Adjair Soares; ao Presidente do SINAPRO/PE, Sr. Antonio Carlos Vieira; ao Presidente da AIP, Sr. Múcio Aguiar Neto; à Presidente do SINJOPE, Srª. Claudia Eloy.; ao Sindicato das Empresas de Radiodifusão de Pernambuco

<b>Justificativa</b>
<span> </span>

O requerimento que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo deixar registrada a homenagem do parlamento pernambucano aos 20 anos da TV Asa Branca. Filiada à Rede Globo de Televisão, foi ao ar em 1º de agosto de 1991. Atualmente é assistida diariamente por mais de 2,5 milhões de telespectadores.

Trata-se de um dos mais importantes e maiores veículos de comunicação de Pernambuco, já que sua abrangência contempla mais de 100 municípios da Zona da Mata, Agreste e Sertão. É considerada uma das primeiras emissoras do interior do país a transmitir o sinal via satélite.

Além de retransmitir a programação da Rede Globo e a grade da Rede Globo Nordeste, a programação independente e local são marcos desta emissora. O seu jornal, o ABTV, é considerado o principal telejornal do interior.

Na Reunião Solene que estou propondo, o parlamento pernambucano fará saudação a todos os que fazem parte desta importante emissora de TV, que muito tem contribuído para a difusão da informação e o fortalecimento da cultura em nosso Estado. Os nossos fortes laços sociais e culturais com a região onde está situada a sede da TV Asa Branca são motivos pelos quais solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento. Portanto, é justo e oportuno que este Poder preste nossa consideração a esta conceituada emissora.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.</b>
<span></span>
<b>Tony Gel Deputado</b>
<span></span>
<b>Requerimento N<sup>o</sup> 10/2011</b>

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja desarquivado o Projeto de Lei Ordinária nº 1430/2010, de 01/02/2010, que Obriga todos os estabelecimentos que comercializam telefonia móvel (telefones celulares) e telefonia fixa estabelecidos no Estado de Pernambuco, afixar de forma destacada cartaz sobre bloqueio de chamadas não identificadas e dá outras providências.

<b>Justificativa</b>
<p>O Projeto de Lei Ordinária nº 1430/2010, de minha autoria, foi arquivado na legislatura anterior por não ter tido sua tramitação concluída.</p> <p>O desarquivamento do projeto em pauta se faz necessário e tem como objetivo garantir ao consumidor a sua integridade buscando meios legais de impedir chamadas e mensagens não identificadas e responsabilizar a operadora responsável pela telefonia celular de ocorrências dessa natureza.</p> <p>Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 7 de fevereiro de 2011.</b>
<span></span>
<b>Izaías Régis Deputado</b>

DEFERIDO

## Projeto de Lei Desarquivado N<sup>o</sup> 1430/2010

**Ementa:** Obriga todos os estabelecimentos que comercializam telefonia móvel (telefones celulares) e telefonia fixa estabelecidos no Estado de Pernambuco, afixar de forma destacada cartaz sobre bloqueio de chamadas não identificadas e dá outras providências

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>
<p>Art.1<sup>o</sup> Todos os estabelecimentos que comercializam telefonia móvel (telefones celulares)e telefonia fixa estabelecidos no Estado de Pernambuco, deverão afixar de forma destacada cartaz medindo 297x420mm (Folha A3) e caracteres em negrito com no mínimo 2cm (Tamanho Fonte 72), com os seguintes dizeres:</p> <p><b>O USUÁRIO PODERÁ SOLICITAR O BLOQUEIO DAS CHAMADAS NÃO IDENTIFICADAS, CONFORME O ART. 81, PARÁGRAFO 2º DO REGULAMENTO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL. - RESOLUÇÃO Nº 245 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2000.</b></p>

Art.2º As empresas responsáveis pela telefonia fixa que disponibilizam seus serviços através de call centers, deverão orientar os detentores de linhas convencionais sobre a possibilidade de bloqueio de chamadas não identificadas.

Art.3º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I – advertência por escrito da autoridade competente, esclarecendo que, em caso de reincidência, estará sujeito às penalidades previstas nos itens II e III abaixo;

II – multa de mil a cinco mil reais na segunda infração; e,

III - multa de cinco mil e quinhentos reais a dez mil reais a partir da terceira infração.

Art.4º A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das penalidades referidas no artigo anterior serão exercidas pelas autoridades competentes e de órgãos de defesa do consumidor.

Art.5º Os estabelecimentos comerciais terão o prazo de 30 dias para se adequarem às determinações do art.1º desta Lei.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
<p>Este Projeto de Lei visa exclusivamente garantir ao consumidor a sua integridade buscando meios legais de impedir chamadas e mensagens não identificadas e responsabilizar a operadora responsável pela telefonia celular de ocorrências dessa natureza.</p> <p>As operadoras de telefonia celular não esclarecem aos consumidores todos os direitos assegurados por lei, e dessa forma se faz necessária a orientação em todos os locais de revenda.</p> <p>De acordo com o artigo 24 - inciso V da nossa Carta Magna podemos legislar no âmbito estadual concorrentemente sobre produção e consumo em especial neste caso no artigo 6º do Código de Defesa do Consumidor.</p> <p>Assim entendemos ser este projeto, de grande alcance, pois visa não só os direitos do consumidor que muitas vezes não lhe é repassado pelas operadoras de telefonia móvel, como também na área da segurança.</p> <p>Atualmente o maior golpe contra a população é o de clonagem ou de bandidos que ligam de presídios afirmando sobre sequestro de algum ente querido. Portanto é muito justo que o usuário saiba quem está ligando, para não se tornar mais uma vítima.</p> <p>Cumpre-me informar que o pessoal que trabalham nas operadoras fixas ou móveis desconhecem ou são orientados a não esclarecerem sobre a obrigatoriedade de oferecer o serviço de bloqueio em</p>

chamadas não identificadas.

Oportuno dizer que este projeto é de alcance social, cuja finalidade é a de orientar e esclarecer ao consumidor um direito já disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor e que na maioria das vezes as empresas não informam aos clientes sobre os seus devidos direitos.

Pelas razões citadas acima tenho a certeza que esta Casa Legislativa, defensora das causas humanitárias, aprovará a presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2010.</b>
<span></span>
<b>Izaías Régis Deputado</b>
<span></span>
<b>Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.</b>

### Requerimento N<sup>o</sup> 11/2011

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja desarquivado o Projeto de Lei Ordinária nº 1489/2010, de 08/03/2010, que Institui o projeto “Música nas Escolas” no âmbito do Estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
<p>O Projeto de Lei Ordinária nº 1489/2010, de minha autoria, foi arquivado na legislatura anterior por não ter tido sua tramitação concluída.</p> <p>O desarquivamento do projeto em pauta se faz necessário e tem como objetivo facilitar o acesso dos alunos da rede pública e privada ao aprendizado da arte da música e suas mais variadas manifestações, alinhado com os valores e diretrizes da educação integral, conforme determina a <i><b>Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre Diretrizes e Bases da Educação, alterada pela Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008.</b></i></p> <p>Neste ano de 2011, a música deverá ser conteúdo obrigatório em todas as escolas.</p> <p>Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 7 de fevereiro de 2011.</b>
<span></span>
<b>Izaías Régis Deputado</b>

DEFERIDO

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>
<p>Art.1º Institui o projeto “Música nas Escolas” no âmbito do Estado de Pernambuco.</p>
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º Fica instituído o Projeto “Música nas Escolas” no âmbito do Estado de Pernambuco, objetivando facilitar o acesso dos alunos da rede pública e privada ao aprendizado da arte da música e suas mais variadas manifestações, alinhado com os valores e diretrizes da educação integral.

Art. 2º Para a realização do presente projeto previsto no art. 1º , os estabelecimentos de ensino deverão oferecer atividades de forma gratuita e aberta, incluindo equipamento e material didático.

Parágrafo único. Para participarem das atividades extraclasse relacionadas com o projeto, os estudantes deverão comprovar a frequência escolar.

Art. 3º O Projeto será coordenado e supervisionado por profissionais com comprovada participação no segmento da arte-educação, a serem indicados na forma do regulamento.

Parágrafo único. Será permitido a empresas públicas, privadas, Organizações não Governamentais-ONGs, entidades religiosas e filantrópicas, apoiarem as atividades extraclasses desenvolvidas nos estabelecimentos de ensino, devidamente cadastradas na Secretaria Estadual de Educação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
<p>O Presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o projeto de “Música na Escola”, para que os alunos da rede pública de ensino tenham acesso ao aprendizado da arte da música e suas mais variadas manifestações, alinhados com valores e diretrizes da educação integral, conforme determina a <b>LEI Nº 11.769, DE 18 DE AGOSTO DE 2008. <i>Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica - Art. 1º O art.26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:</i>A música deverá ser conteúdo obrigatório. . . Art. 3º</b> Os sistemas de ensino terão 3 (três) anos letivos para se adaptarem às exigências estabelecidas nos arts. 1º e 2º desta Lei.</p> <p>Está comprovado que o contato com a música no aprendizado dos jovens melhora consideravelmente o raciocínio e a memória, além de ser uma forma plena de lazer e socialização. O desafio agora é utilizar toda riqueza a serviço da inclusão social e da educação, que são os alicerces de uma verdadeira sociedade.</p>

O ensino e a prática de música nas escolas irá beneficiar em vários aspectos: metodologias; profissionais mais indicados; ganhos para a aprendizagem e a convivência saudável; instrumentos, temas, músicas e compositores que possibilitam boas atividades de musicalização em sala de aula.

O objetivo é afastá-los da violência das ruas, das drogas e dos pequenos ou grandes crimes cada vez mais crescentes em nosso país e estimulando a sensibilização provocada, espera-se que cada instituição escolar busque, em sua própria comunidade, músicos e/ou professores interessados em estimular a sensibilidade musical dos seus alunos e do corpo docente, que também pode se beneficiar de uma abordagem integradora e interdisciplinar deste novo componente obrigatório do currículo escolar.

Assim o presente projeto de lei poderá, ainda, fomentar no jovem o interesse pela escola, transformando num espaço lúdico de aprendizagem e prazer, e além disso possibilitando os iniciantes e carentes a encontrarem seu talento, e profissionalizando-os e incluindo-os no mercado de trabalho.

Diante de tais considerações peço aos meus ilustres pares a aprovação do projeto ora apresentado.

<b>Sala das Reuniões, em 8 de março de 2010.</b>
<span></span>
<b>Izaías Régis Deputado</b>
<span></span>
<b>Às 1ª , 2ª , 3ª e 5ª Comissões.</b>

### Requerimento N<sup>o</sup> 12/2011

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja desarquivado o Projeto de Lei Ordinária nº 1498/2010, de 16/03/2010, que Altera a redação da Lei nº 12.541 de 25 de março de 2004.

<b>Justificativa</b>
<p>O Projeto de Lei Ordinária nº 1498/2010, de minha autoria, foi arquivado na legislatura anterior por não ter tido sua tramitação concluída.</p> <p>O desarquivamento do projeto em pauta se faz necessário para que seja alterada a lei nº 12.541 de 25/3/2004, que dispõe sobre a instalação e manutenção de cercas elétricas, visando uma maior segurança para a população.</p> <p>Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 7 de fevereiro de 2011.</b>
<span></span>
<b>Izaías Régis Deputado</b>

DEFERIDO

## Projeto de Lei Desarquivado N<sup>o</sup> 1498/2010

**Ementa:** Altera a redação da Lei nº 12.541 de 25 de março de 2004.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>
<p>Art.1º A Lei nº 12.541, de 25 de março de 2004, passa agora a ter a seguinte redação:</p> <p>Ementa: Dispõe sobre a instalação e manutenção de cercas elétricas e dá outras providências.</p>
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art.1º Os proprietários e/ou moradores de edificações localizadas nas zonas urbanas e rurais do Estado, que possuam ou venham a instalar cerca elétrica, ficam obrigados a adequá-la aos termos desta lei.

Artigo 2º Sempre que a cerca elétrica estiver instalada em linhas divisórias de imóveis, deverá haver concordância explícita dos proprietários desses imóveis com relação à referida instalação.

Parágrafo único. Na hipótese de recusa por parte dos proprietários de imóveis vizinhos quanto à instalação da cerca elétrica em linha divisória, ela só poderá ser instalada com um ângulo mínimo de 45º (quarenta e cinco graus) de inclinação (em relação à vertical que separa os terrenos) para dentro do imóvel beneficiado.

Artigo 3º A instalação de cercas elétricas deverá obedecer às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e, na falta dessas, às normas técnicas internacionais que regem a matéria, editadas pela International Electrotechnical Commission (IEC).

Parágrafo único. A obediência às normas técnicas, conforme disposto no caput deste artigo, deverá ser objeto de declaração expressa do técnico responsável pela instalação, que responderá pelas informações prestadas.

Artigo 4º Os profissionais responsáveis pela instalação e manutenção de cercas elétricas deverão cumprir as seguintes exigências:

I - instalação da cerca elétrica com uma altura mínima de 2,10m (dois metros e dez centímetros) do seu fio mais baixo (em relação ao piso da parte externa do imóvel cercado), fixada na parte superior de muros,grades, telas ou outras estruturas similares;

II - regulação do equipamento instalado de forma a produzir choque pulsativo em corrente contínua cuja amperagem não seja mortal, sendo respeitados os seguintes limites máximos:

a) tensão de 10.000V (dez mil volts);
b) corrente de 5mA (cinco miliampères);
c) duração do pulso de 10ms (dez milissegundos);

III - geração de pulsos elétricos com intervalos entre eles maiores do que 1s (um segundo);

IV - afixação de placas de identificação em lugar visível, inclusive com símbolos que possibilitem o entendimento por pessoas não alfabetizadas, contendo informações que alertem sobre o perigo iminente;

V - manutenção periódica do equipamento, realizada a cada 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua instalação.

Artigo 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Justificativa</b>
<p>O Estado de Pernambuco vem assistindo a uma proliferação de cercas elétricas em residências e estabelecimentos comerciais. Porém, a instalação desse tipo de equipamento pode representar um risco para a população, já que as cercas podem causar acidentes fatais se não forem obedecidos determinados critérios técnicos.</p>

A cerca elétrica não pode oferecer risco à integridade física dos usuários ou de qualquer outra pessoa que venha a entrar, acidentalmente, em contato com ela.

Age com manifesta imprudência quem, para proteger a sua propriedade, instala sistema mecânico de defesa à base de eletricidade, comprometendo outros direitos mais importantes como o direito à vida.

Se, por exemplo, uma criança sofrer ferimentos ou morrer pelo contato com uma cerca elétrica utilizada como dispositivo de segurança de um imóvel, não há como o proprietário alegar o exercício regular de um direito, pois, nesse caso, ele está dando mais valor à propriedade do que à vida alheia.

A maioria dos tribunais entende que o uso de cercas elétricas não libera os responsáveis pela sua instalação do julgamento por crime de homicídio ou lesão corporal, caracterizando-se verdadeira imprudência que deve ser respondida civil e criminalmente pelos danos causados.

A cerca elétrica pode ser utilizada desde que siga sério controle por parte dos responsáveis pela instalação do produto.

O choque provocado pela cerca deve ser pulsativo, conhecido como choque moral, pois possui alta voltagem e baixa amperagem, não queimando, não deixando marcas e não fazendo com que fiquem grudados os animais e as pessoas que nela encostem ou seurem.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nossos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 16 de março de 2010.</b>
<span></span>
<b>Izaías Régis Deputado</b>
<span></span>
<b>Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.</b>

### Requerimento N<sup>o</sup> 13/2011

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja desarquivado o Projeto de Lei Ordinária nº 1434/2010, de 01/02/2010, que Obriga todas as empresas que tiverem páginas na internet a disponibilizar o número do CNPJ e o endereço da sede principal.

<b>Justificativa</b>
<p>O Projeto de Lei Ordinária nº 1434/2010, de minha autoria, foi arquivado na legislatura anterior por não ter tido sua tramitação concluída.</p> <p>O desarquivamento do projeto em pauta se faz necessário para que os usuários da rede Internet tenham segurança e conhecimento dos fornecedores. Para isso será necessário que sejam disponibilizados dados sobre a empresa no próprio site.</p> <p>Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 7 de fevereiro de 2011.</b>
<span></span>
<b>Izaías Régis Deputado</b>

DEFERIDO

## Projeto de Lei Desarquivado N<sup>o</sup> 1434/2010

**Ementa:** Obriga todas as empresas que tiverem páginas na internet a disponibilizar o número do CNPJ e o endereço da sede principal.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art.1º As empresas que tiverem página na Internet deverão informar o número do CNPJ e o endereço da sede principal.
Parágrafo Único. Os dados previstos no caput deverão estar situados na página de acesso do site da empresa, em local visível e com caracteres do tamanho de um quarto 1/4 do maior disponibilizado.

Art.2º O descumprimento no disposto nesta Lei ensejará o pagamento de multa no valor fixado entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais), graduada de acordo com a natureza e gravidade da infração e a condição econômica da empresa.
Parágrafo Único - A autoridade competente notificará a empresa, através do procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para que proceda a adequação de sua página nos termos desta Lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de sua retirada da internet, ficando vedada a reinserção até o cumprimento, sem prejuízo do pagamento da multa.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60(sessenta)dias.

Art.4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Justifica-se plenamente nossa solicitação, tendo em vista que a Internet tem se revelado uma excelente ferramenta para a publicação das empresas que vendem produtos e serviços, pois funciona como uma enorme vitrine, possibilitando que os produtos anunciados em qualquer lugar do Brasil sejam visualizados em tempo real do outro lado do País. Contudo, para que os usuários dessa rede tenham segurança e conhecimento dos fornecedores é necessário que sejam disponibilizados dados sobre a empresa no próprio site da internet. Como não são todas as empresas que fornecem esses dados e como não há legislação sobre esse tempo e o presente Projeto de Lei tem por escopo dar maior transparência aos consumidores em relação às empresas que possuem páginas na internet, visto que o cadastro das pessoas jurídicas e o endereço são dados informativos essenciais para que seja estabelecida a relação de consumo tão utilizada atualmente.

Pelo exposto é que apresento o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará apoio pelos nobres pares para a sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2010.</b>
<b>Izaías Régis</b> <b>Deputado</b>
<b>Às 1ª , 2ª , 3ª e 10ª Comissões.</b>

## Requerimento N° 14/2011

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja desarquivado o Projeto de Lei Ordinária nº 1431/2010, de 01/02/2010, que Dispõe sobre a obrigatoriedade dos fornecedores de serviços a disponibilizarem nas suas faturas ou boletos o endereço completo, inclusive, número de telefone e dá outras providências.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto de Lei Ordinária nº 1431/2010, de minha autoria, foi arquivado na legislatura anterior por não ter tido sua tramitação concluída.

O desarquivamento do projeto em pauta se faz necessário objetivando diminuir as dificuldades as quais o consumidor enfrenta ao ter que se comunicar com as referidas operadoras, que, na maioria das vezes, restringem o atendimento ao consumidor através do sistema de tele-atendimento, sistema este quase sempre demorado e ineficaz.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 7 de fevereiro de 2011.**

<b>Izaías Régis</b> <b>Deputado</b>
--

DEFERIDO

## Projeto de Lei Desarquivado N° 1431/2010

**Ementa:** Obriga os fornecedores de serviços a disponibilizarem nas faturas ou boletos seus endereços completos com telefone e dá outras providências.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art.1º Ficam todos os fornecedores de serviços de qualquer natureza, localizados no Estado de Pernambuco, obrigados a disponibilizarem, nas faturas ou boletos mensais de cobrança, o endereço completo de suas instalações comerciais e telefone.

Art.2º Para os efeitos desta Lei considera-se endereço completo:
I - nome de logradouro, no Estado de Pernambuco;
II - número do imóvel;
III - andar e sala ou conjunto se for o caso;
IV - bairro e cidade;
V - código de endereçamento postal – CEP;
VI - Telefone

§ 1º Não será considerado endereço completo o número da caixa postal.
§ 2º O e-mail ou o site são considerados endereços suplementares, não substituindo os descritos nos incisos I a V deste artigo.

Art.3º O fornecedor que encaminhar fatura ou boleto em desacordo com o determinado nesta Lei incorrerá em multa diária correspondente ao valor da cobrança constante na fatura ou boleto endereçado ao consumidor.

Parágrafo único. Considera-se o termo inicial da multa diária incidente a data do vencimento constante da fatura ou boleto.

Art.4º O fornecedor ficará responsável pela multa referida no artigo anterior, até que insira na fatura ou boleto o determinado no artigo 2º.

Art.5º Cabe ao consumidor destinatário da fatura ou boleto denunciar o descumprimento desta Lei aos seguintes órgãos:
I - ao PROCON/PE;
II - à Defesa dos Direitos do Consumidor do Ministério Público no Estado de Pernambuco;

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposta é meritória, pois expõe o endereço completo do fornecedor em sua fatura, dando maior transparência e segurança para o consumidor.
A presente propositura não contraria qualquer dispositivo constitucional, sendo assim, não encontra óbice para sua tramitação. Além disso, a matéria é relevante e tem como principal objetivo diminuir as dificuldades as quais o consumidor enfrenta ao ter que se comunicar com as referidas operadoras, que, na maioria das vezes, restringem o atendimento ao consumidor através do sistema de tele-atendimento, sistema este quase sempre demorado e ineficaz.

A grande maioria dos fornecedores vendem facilidades, com o fito de convencer o consumidor a aderir aos seus serviços. Porém, uma vez contratado, o atendimento prestado é deficitário.

Os fornecedores fazem de tudo para auferir altos lucros de suas relações comerciais. Portanto, nada mais justo que prestem um serviço justo e condizente ao consumidor. Muitas pessoas têm dificuldade em manter contatos com os fornecedores, em caso de erros nos boletos ou faturas. Por vezes isso é impossível, pois não sabem qual o endereço dos mesmos e quando existe um número de telefone, nem sempre é eficaz. Se estivermos em local onde atendemos por ramal, deixa de existir a comunicação por não termos como acessar a todos os números indicados por uma gravação. Em razão dessas dificuldades apresento esta proposta, para que os consumidores possam em havendo algum problema, entrar em contato com o fornecedor no seu endereço, sem dificuldades. Muitos fornecedores sequer colocam seu endereço nos contratos que firmam, impossibilitando qualquer aproximação com o consumidor, o que só ocorre através dos famigerados atendimentos via telefone, utilizando-se de empresas de telemarketing, com funcionários sem qualquer conhecimento técnico pra elucidar a dúvida mais elemental. As respostas fornecidas pelos atendentes são todas decoradas sem nada esclarecer, além de desafiar a paciência do consumidor que muitas vezes é passado a três ou quatro atendentes, sem que qualquer solução seja dada.

Por outro lado, caberá ao consumidor, para fazer valer de fato seus direitos, encaminhar informação sobre o descumprimento desta lei aos órgãos indicados no artigo 5º. Essa medida é imprescindível para que todos tenham consciência de seus deveres de cidadãos no Estado de Direito. Esta proposta nenhum prejuízo acarretará ao fornecedor, pois, inserir seu endereço completo e telefone nos boletos ou faturas que emitir nada lhe custará, todavia, em sentido inverso, muitos benefícios serão acrescentados à relação de consumo, pois o consumidor saberá realmente onde encontrar seus fornecedores. Estou certo de que com esta medida, muitos conflitos poderão ser resolvidos diretamente entre as partes envolvidas, sem que o consumidor precise recorrer ao Poder Judiciário, já tão assoberbado, para dirimir questões, às vezes, de fácil solução. Pelas razões citadas acima tenho a certeza que esta Casa Legislativa, defensora das causas humanitárias, aprovará a presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2010.</b>
<b>Izaías Régis</b> <b>Deputado</b>
<b>Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.</b>

## Parecer N° 5911/2010

**Projeto de Lei n° 1431/2010**  
**Autor: Deputado Izaías Régis**

**PROPOSIÇÃO QUE TORNA OBRIGATÓRIA A DISPONIBILIZAÇÃO, PELOS FORNECEDORES DE SERVIÇOS, DE SEUS ENDEREÇOS COMPLETOS COM TELEFONE, NAS FATURAS OU**

**BOLETOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA APROVAÇÃO NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO DA CCLJ.**

#### 1. Relatório

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o projeto de lei ordinária de n° 1431/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis, a fim de obrigar a disponibilização, pelos fornecedores de serviços, de seus endereços completos com telefone, nas faturas ou boletos. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, bem como no art. 192 *c/c* com o art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Além do mais, a matéria que ora se objetiva regulamentar está inserida no âmbito da competência legislativa concorrente da União, do Distrito Federal e dos Municípios, especificamente, no inciso V, do art. 24 da Constituição Federal.

O projeto de lei, em tela, é sobre a obrigatoriedade da disponibilização, pelos fornecedores de serviços, de seus endereços completos com telefone, nas faturas ou boletos disponibilização, com o objetivo de diminuir as dificuldades as quais o consumidor enfrenta ao ter que se comunicar com as referidas operadoras, que, na maioria das vezes, restringem o atendimento ao consumidor através do sistema de tele-atendimento, sistema este quase sempre demorado e ineficaz.

De acordo com a jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça, *in casu*, cito a decisão proferida por meio do Recurso Especial n° 981887 – RS (2007/0202786-9), o dever de informação e de boa-fé devem ser colocados em primeiro plano, inclusive quanto à disponibilização do endereço completo da empresa fornecedora do produto ou serviço aos seus respectivos consumidores.

O art. 4º do CDC/90 expressamente dispõe acerca do Princípio da boa-fé nas relações de consumo, *in verbis*:

Art. 4º. (...)

III – harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, CF/88), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores.

Vejo que a condição imposta é juridicamente possível, lícita e atende relevante interesse público, nada havendo de prejudicial ao Estado. No entanto, a fim de afastar alguns vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade apresento substitutivo nos seguintes termos:

**Substitutivo de n° /2010, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária 1431/2010, de autoria do Deputado Izaías Regis:**

**“Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos fornecedores de serviços a disponibilizarem nas suas faturas ou boletos o endereço completo, inclusive, número de telefone e dá outras providências.**

Art.1º Ficam todos os fornecedores de serviços de qualquer natureza, localizados no Estado de Pernambuco, obrigados a disponibilizarem, nas faturas ou boletos mensais de cobrança, o endereço completo de suas instalações comerciais e telefone.

Art.2º Para os efeitos desta Lei considera-se endereço completo:
I-Nome do logradouro no Estado de Pernambuco;
II-Número do imóvel, andar e sala ou conjunto se for o caso;
III-Nome do bairro e do município;
IV-Código do Endereçamento Postal – CEP;
V-Telefone.

§ 1º Não será considerado endereço completo o número da caixa postal.

§ 2º O endereço eletrônico e o sítio eletrônico são considerados endereços suplementares, não substituindo as informações enumeradas nos incisos I a V deste artigo.

Art.3º O fornecedor que encaminhar fatura ou boleto em desacordo com o determinado nesta Lei incorrerá nas sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor e suas posteriores alterações.

Art.4º O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei de n° 1431/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis, nos termos do Substitutivo apresentado.

<b>Teresa Leitão</b> <b>Deputada</b>
---

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opina a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça pela aprovação do Projeto de Lei de n° 1431/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis, nos termos do Substitutivo agora apresentado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 9 de novembro de 2010.</b>
--

**Presidente: André Campos.**  
**Relator : Teresa Leitão.**  
**Favoráveis os (5) deputados: André Campos, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.**

## Parecer N° 6033/2010

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Substitutivo N° 01 ao Projeto de Lei Ordinária N° 1.431/2010**  
**Origem: Poder Legislativo**  
**Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade dos fornecedores de serviços a disponibilizarem nas suas faturas ou boletos o endereço completo, inclusive, número de telefone e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1431/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis.

A referida proposição obriga os fornecedores de serviços a disponibilizarem nas faturas ou boletos seus endereços completos com telefone e dá outras providências.

#### 2. Parecer do Relator

A projeto de lei em análise tem o objetivo de expor o endereço completo do fornecedor em sua fatura, dando maior transparência e segurança para o consumidor.

Tem como principal objetivo diminuir as dificuldades as quais o consumidor enfrenta ao ter que se comunicar com as referidas operadoras, que, na maioria das vezes, restringem o atendimento ao consumidor através do sistema de tele-atendimento, sistema este quase sempre demorado e ineficaz.

A matéria em tela vem amparada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, quando da iniciativa de propostas desta natureza, como também pelos artigos 192 *c/c* com o art. 194, I e 204 do Regimento Interno desta Casa:

**Constituição Estadual:**

*“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.”*

**Regimento Interno:**

*“Art. 192. Os Projetos de Lei são destinados a regular matérias que dependam da aprovação da Assembleia Legislativa, sujeitas à sanção do Governador do Estado.”*

*“Art. 194. Os projetos de lei complementar ou ordinária poderão ser de iniciativa:*

*I - de Deputado ou Comissão Parlamentar;...”*

*“Art. 204. As proposições legislativas poderão receber proposições acessórias, que consistirão em emendas, subemendas e substitutivos, com o objetivo de alterar o seu texto no todo ou em parte.”*

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.431/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis, nos termos do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Coronel José Alves</b> <b>Deputado</b>
--

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1.431/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis, está em condições de ser aprovado nos termos do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Recife, 01 de dezembro de 2010.</b>
<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 1 de dezembro de 2010.</b>

**Presidente: Geraldo Coelho.**  
**Relator : Coronel José Alves.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Eduardo Porto, Jacilda Urquisa, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho.**

## Parecer N° 5952/2010

**Comissão de Administração Pública**  
**Substitutivo N° 01/2010, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 1431/2010**  
**Autor: Deputado Izaías Régis**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE OBRIGA OS FORNECEDORES DE SERVIÇOS A DISPONIBILIZAREM NAS FATURAS OU BOLETOS SEUS ENDEREÇOS COMPLETOS E TELEFONE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária N° 1431/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis, para análise e emissão de parecer;

**1.2** - A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** O presente substitutivo ora em análise objetiva alterar integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1431/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos fornecedores de serviços a disponibilizarem nas suas faturas ou boletos o endereço completo, inclusive, número de telefone e dá outras providências;

**2.2-** A proposição em discussão determina em seu art. 1º, que ficam todos os forneceores de serviços de qualquer natureza, localizados no Estado de Pernambuco, obrigados a disponibilizarem, nas suas faturas ou boletos mensais de cobrança, o enderço completo de suas instalações comerciais e telefone;

**2.3-** Vale ressaltar, que a presente medida somente considera para efeito da referida Lei os endereços completos a seguir discriminados: Nome completo do logradouro no Estado de Pernambuco; Número do imóvel, andar e sala ou conjunto se for o caso; Nome do bairro e do município; Código do Endereço Postal — CEP; e Telefone;

**2.4-** No mais, o fornecedor que emitir fatura ou boleto em desacordo com o determinado nesta Lei, incorrerá nas sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor e suas posteriores alterações;

**2.5-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Subatitutivo nº 01/2010, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1431/2010, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabeleceu normas legais com o fito de disciplinar as anotações dos fornecedores de serviços de qualquer natureza, localizado no âmbito do Estado de Pernambuco.

<b>Nelson Pereira de Carvalho</b> <b>Deputado</b>
--

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2010, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1431/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b> <b>em 17 de novembro de 2010.</b>
--

**Presidente:** Mavíael Cavalcanti.  
**Relator :** Nelson Pereira de Carvalho.  
**Favoráveis os (3) deputados:** Adelmano Duarte, Izaías Régis, Nelson Pereira de Carvalho.

## Parecer N° 5956/2010

**Substitutivo n º 01**  
**Autoria:** Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº. 1431/10**  
**Autoria:** Deputado Izaías Régis

**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade dos fornecedores de serviços a disponibilizarem nas suas faturas ou boletos o endereço completo, inclusive, número de telefone e dá outras providências. **Aprovado.**

#### 1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1431/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis;

O Substitutivo, em análise, dispõe sobre a obrigatoriedade dos fornecedores de serviços a disponibilizarem nas suas faturas ou boletos o endereço completo, inclusive, número de telefone e dá outras providências.

#### 2 Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

É imprescindível salientar que, de acordo com o Substitutivo, a proposição visa “afastar alguns vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade”.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

<b>Luciano Moura</b> <b>Deputado</b>
---

#### 3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto

de Lei Ordinária nº. 1431/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis.

<b>Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos,</b> <b>em 17 de novembro de 2010.</b>
---

**Presidente:** Terezinha Nunes.  
**Relator :** Luciano Moura.  
**Favoráveis os (3) deputados:** Jacilda Urquisa, Luciano Moura, Terezinha Nunes.

## Requerimento N° 15/2011

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja desarquivado o Projeto de Lei Ordinária nº 1463/2010, de 09/02/2010, que Institui o aprendizado do Frevo, do Forró, do Maracutu, da Ciranda, do Côco e suas mais variadas manifestações, e outras danças do Folclore Pernambucano no âmbito das escolas estaduais do nosso Estado, e dá outras providências.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto de Lei Ordinária nº 1463/2010, de minha autoria, foi arquivado na legislatura anterior por não ter tido sua tramitação concluída.

O desarquivamento do projeto em pauta se faz necessário e tem como objetivo instituir o Projeto “Danças do Folclore Pernambucano” nas Escolas, no âmbito do Estado de Pernambuco, objetivando facilitar o acesso dos alunos da rede pública estadual ao aprendizado da arte do frevo, do forró, do maracutu, da ciranda, do côco e suas mais variadas manifestações, além de outras danças típicas do folclore do nosso Estado, alinhado com os valores e diretrizes da educação.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 7 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Izaías Régis</b> <b>Deputado</b>

DEFERIDO

## Projeto de Lei Desarquivado N° 1463/2010

**Ementa:** Institui o aprendizado do Frevo, do Forró, do Maracutu, da Ciranda, do Côco e suas mais variadas manifestações, e outras danças do Folclore Pernambucano no âmbito das escolas estaduais do nosso Estado, e dá outras providências.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art.1º Fica instituído o Projeto “Danças do Folclore Pernambucano” nas Escolas, no âmbito do Estado de Pernambuco, objetivando facilitar o acesso dos alunos da rede pública estadual ao aprendizado da arte do frevo, do forró, do maracutu, da ciranda, do côco e suas mais variadas manifestações, além de outras danças típicas do folclore do nosso Estado, alinhado com os valores e diretrizes da educação.

Art.2º Para a realização do presente projeto previsto no art.1º, os estabelecimentos de ensino deverão oferecer atividades de forma gratuita e aberta, incluindo equipamentos e material didático.
Parágrafo único. Para participarem das atividades extraclasses relacionadas com o projeto, os estudantes deverão comprovar a frequência escolar.

Art.3º O Projeto será coordenado e supervisionado por profissionais com comprovada participação no segmento da arte-educação, a serem indicados na forma do regulamento.
Parágrafo único. Serão permitidas a empresas públicas, privadas, Organizações não Governamentais-ONGs, entidades religiosas e filantrópicas, apoiarem as atividades extraclasses desenvolvidas nos estabelecimentos de ensino, devidamente cadastradas na Secretária Estadual de Educação.

Art.4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Antes de traçarmos alguns parâmetros que norteiem a constituição que tem como objetivos a valorização ou revalorização, preservação e divulgação de aspectos da riqueza, diversidade e complexidade da cultura brasileira, - em específico a pernambucana -, se fazem necessário discutirmos a importância de tão valioso tema para qualquer sociedade que almeja ser identificada por suas peculiaridades, sejam elas históricas, artísticas, étnicas, entre outras características que compõem um processo de formação cultural, num mosaico cultural cada vez mais extenso que é o do mundo atual. O povo brasileiro, que ainda vivencia um processo de construção e conquista de sua cidadania plena, tem (mas em grande parte parece não saber disso) na sua pluriculturalidade um elemento que o faz diferente (não melhor ou superior) de qualquer outro povo ou sociedade mundial, visto que somos resultado do encontro entre vários grupos étnicos diferentes, em tempos históricos e circunstâncias também diferentes.

Temos um belo patrimônio cultural e artístico em nosso país e em nosso estado, precisamos agora compreendê-los novamente, reinterpretá-los e resignificá-los perante os desafios da contemporaneidade.

A cultura de Pernambuco deverá ser abordada como o esteio, pois este projeto direciona-se aos ensinso fundamental e médio. Os conteúdos programáticos devem ser discutidos, questionados e requalificados (ou redirecionados) durante o processo de elaboração das propostas pedagógicas das escolas. Ou seja, deverá interagir com a realidade sócio-cultural da comunidade ou comunidades na qual se encontra localizada, fazendo “leituras” constantes de características inerentes a essas comunidades e assim contextualizando-as no quadro cultural pernambucano e brasileiro. A inclusão das danças folclóricas pernambucanas, não deve abordar a cultura brasileira sob um viés político e ideologizado, o que a transformaria numa espécie de recurso anacrônico perante a dinâmica de um mundo globalizado e pluricultural. Ou seja, não deverão ser utilizados como um instrumento propagador de resistência cultural perante o “novo”, que surge como formas distintas de fazer cultura e que se podem contribuir para com o enriquecimento da nossa “brasilidade” e “pernambucanidade”. Qualquer tipo isolacionismo e(ou) xenofobia cultural (repúdio ou medo de tudo que é de origem estrangeira) tomam-se um entrave, já que essa deve também acompanhar ou estar ciente das transformações culturais do mundo contemporâneo, o que obviamente não quer dizer que deve aceitá-las sem questionamentos e seletividade.

É importante sabermos que as culturas estão sujeitas a releituras, inclusive a nossa. Isso é um processo histórico inevitável e que se compreendo sem preconceitos ou sectarismos, pode contribuir para a renovação positiva de nossa identidade cultural, agregando novos valores e nos fazendo permanecer diferentes, num mundo feito de diferenças.

As contribuições culturais das matrizes étnicas formadoras do povo brasileiro e pernambucano (índios, brancos e negros, obviamente valorizando-se a diversidade inerente a essas mesmas matrizes, bem como as contribuições e influências de outros povos e culturas em nossa formação (como povo) devem nortear as propostas político-pedagógica que também questionarão a descaracterização, desvalorização e não manutenção desses como aspectos fundamentais para a preservação de nossas identidades.

O presente projeto de lei propõe também o resgate, através do incentivo à prática da pesquisa teórica e de campo, manifestações culturais pernambucanas e brasileiras que estejam vivenciando processos de descaracterização e até mesmo de ostracismo (esquecimento) por parte da sociedade.

Apresentar a cultura brasileira e pernambucana como recursos ou alternativas que, se respeitados em suas originalidades, podem transformar-se em instrumentos geradores de recursos financeiros para o país, estado e comunidades circunvizinhas ou não das escolas.

O patrimônio cultural e artístico de um país também pode ser transformado em uma fonte geradora de renda e de inclusão social, contribuindo para construção de uma almejada auto-sustentabilidade, reforçando que sem o detrimento perdas qualitativas por parte da cultura brasileira e pernambucana.

Pernambuco tem sido, ao longo de sua existência, um pólo produtor de matéria prima, intelectual e cultura e contribuindo para formar a identidade nacional. Isto é uma demonstração de um povo que tem laços com esta chamada “Terra Brasilis”.

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o aprendizado do frevo, do forró, do maracutu, da ciranda, do côco e suas mais variadas manifestações, e outras danças do “Folclore Pernambucano”, no âmbito das escolas estaduais, vem sugerir o cumprimento da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (que a partir de 2011 terá sua obrigatoriedade nas escolas) que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional” em seu Art.26 Parágrafo 2º *“O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos”.*

Em contato com a música alinhada à dança no aprendizado dos jovens existe uma comprovação que melhora consideravelmente o raciocínio e a memória, além de ser uma forma plena de lazer e socialização.

O desafio agora é utilizar toda riqueza da nossa cultura a serviço da inclusão social e da educação, que são os alicerces de uma verdadeira sociedade.

Assim o presente projeto de lei poderá, ainda, fomentar no jovem o interesse pela escola, transformando num espaço lúdico de aprendizagem e prazer, e, além disso, possibilitando os iniciantes e carentes a encontrarem seu talento, e profissionalizando-os e os incluindo no mercado de trabalho. Diante de tais considerações peço aos colegas a aprovação do projeto ora apresentado.

<b>Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2010.</b>
<b>Izaías Régis</b> <b>Deputado</b>

**Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.**

## Requerimento N° 16/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** ao Município de **Garanhuns** pela **comemoração dos seus 132 anos de emancipação política, a ser comemorado no dia 04 de fevereiro**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Senador, **Dr. Armando Monteiro Neto**, Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Ala Afonso Arinos gab. 01 - Brasília DF - CEP 70165-900, ao Exmo. Sr. Senador, **Dr. Humberto Costa**, Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Ala Filiinto Müller gab. 01, ao Exmo. Sr. Deputado Federal, **Dr. Jorge Wicks Côte Real**, Palácio do Congresso

Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - CEP 70160-900 - Gabinete: 621, Anexo 4, ao Exmo. Sr. Prefeito de Garanhuns, **Dr. Luiz Carlos de Oliveira**, Av. Santo Antônio, 126 - CEP: 55293-000 - Garanhuns/PE, a **Câmara Municipal de Garanhuns**, Rua Siqueira Campos, 43 - Centro - CEP: 55293-914, aos jornais **Diário de Pernambuco**, **Jornal do Comercio e Folha de Pernambuco**, a **Rádio Jornal do Comercio de Garanhuns**, Av. Rui Barbosa,1236 - Heliópolis - CEP: 55296-300 - Garanhuns/PE, a **Rádio Marano FM**, Rua Píxinguinha,360 - Magano - CEP: 55294-903 - Garanhuns/PE, ao **Jornalista Marcos Cardoso**, Rua Píxinguinha,360 - Magano - CEP: 55294-903 - Garanhuns/PE, a **Rádio FM Sete Colinas**, Rua Francisca Amaral Tinô, 138 - Boa Vista - CEP: 55292-900 - Garanhuns/PE, ao **Jornalista Eduardo Peixoto**, Av. Rui Barbosa,1236 - Heliópolis - CEP:55296-300, Garanhuns/PE, ao **Jornal o Monitor**, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 155 - Bairro São José - CEP: 55294-310 - Garanhuns/PE, a **Rádio 87 FM**, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 155 - São José - CEP: 55294-310 - Garanhuns/PE, ao **Jornalista Osman Holanda Cavalcanti**, Rua Capitão Pedro Rodrigues,155 - São José - CEP:55294-310 - Garanhuns/PE, ao **Jornal Correio Sete Colinas**, Rua Napoleão Almeida,95-Cohab II-Boa Vista - CEP: 55291-150 - Garanhuns/PE, ao **Jornal Cidade**, Rua Manoel Borba, 12 A - Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55295-020, ao **Jornal Imprensa do Agreste**, Av.Caruaru, S/N - Terminal Rodoviário - Heliópolis - CEP: 55295-909 – Garanhuns/PE, a **Rádio Estação Sat Garanhuns FM**, Rua Luiz Pereira Junior, 366 - Magano - CEP: 55294-530, Garanhuns/PE, ao **Jornal Folha da Cidade**, Rua Vereador José Augusto Pinto, 640 – Heliópolis – CEP: 55296-370 – Garanhuns/PE, ao **Jornalista Tony Duran**, Rua Píxinguinha, 360 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Glácio Dória**, Rua Píxinguinha, 360 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Edson Miranda**, Rua Píxinguinha, 360 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Dalton Monteiro**, Rua Píxinguinha, 360 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Luciano Andrade**, Rua Francisca Amaral Tinô, 138 - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55292-900, ao **Jornalista Lenildo Ramos**, Rua Francisca Amaral Tinô, 138-Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55292-900, ao **Jornalista Roberto Almeida/ Correio Sete Colinas**, Rua Francisca Amaral Tinô, 138 - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55292-900, ao **Jornalista Ariston Brito**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, a **Jornalista Maria Arlete Santos**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, a **Jornalista Maria Paula Azevedo**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, ao **Jornalista Roberto Sampaio**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, ao **Jornalista Simão Silva**, Rua Capitão Pedro Rodrigues,155 - São José - Garanhuns/PE-CEP: 55294-310, ao **Portal (Revista)**, Rua Vereador Deusdedit Maia, 133 – Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55290-000, ao **Jornalista Walfredo Carneiro Neto**, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 155 - São José - Garanhuns/PE - CEP: 55294-310, ao **Jornalista Carlos Alberto (Carlão)/Rádio Estação Sat Garanhuns FM**, Rua Luiz Pereira Júnior, 366 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-530, as **Jornalistas Rosângela Ferreira/Mônica Carrilho/Jornal Cidade**, Rua Manoel Borba, 12-A – Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55295-020, ao **Jornalista Pereira Filho/Jornal Imprensa do Agreste**, Av. Caruaru, S/N - Terminal Rodoviário – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55295-909, a **Folha da Cidade**, Rua Vereador José Augusto Pinto, 640 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-370, ao **Jornalista Alexandro Pereira de Macena/Jornal Tribuna**, Rua Joaquim Timóteo de Andrade, 54 – Planalto II - Lajedo/PE - CEP: 55385-000, a **ACIAGAM-Associação do Comércio da Indústria e Agroindustrial de Garanhuns e Agreste Meridional**, Av. Rui Barbosa, 749 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55295-530, a **Gazeta de Garanhuns (Rogério Cardoso)**, Rua Ver. José Vaz da Costa, 83 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55290-000, ao **jornalista Luiz Andrade**, Rua Severiano Peixoto, 246 - Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55293-050, ao **Jornalista José Clênio Soares De Lima (Clênio Lima)**, Rua Visconde de Inhaúma, 642-A – Maurício de Nassau – Caruaru/PE – CEP: 55012-010, ao **Jornal Portal do Sertão**, Rua Moacir Nogueira de Góes, nº 33 – Bairro São Miguel – Arcoverde/PE – CEP: 56509-230.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A cidade, incrustada entre sete colinas e belas paisagens, tem sua história iniciada na primeira metade do século XVII, sendo contemporânea às guerrilhas dos escravos fugidos para o Quilombo dos Palmares, dando início a construção a uma série de fazendas e sítios.

Em 1700 foi instalada a Capitania do Ararobá e a Freguesia de Santo Antônio do Ararobá, tendo como sede o território da fazenda do Garcia, depois Sítio Tapera, sede da capitania, hoje cidade de Garanhuns. Por Carta Régia, em janeiro de 1777 foi criada a freguesia de Garanhuns. O município foi criado em 1811 e elevado à categoria de cidade em 1879, pela Lei Provincial nº 1309.

Vários ciclos econômicos marcaram a evolução do município ao longo do século XX. O primeiro deles estava ligado ao traço mais forte de sua identidade: o cultivo do café, seguido pela diversificação de produtos agropecuários. A partir de 1966, inicia-se novo ciclo, com ênfase para o comércio, o turismo e serviços no município, cuja participação em nosso PIB é de 62,04%, seguido da indústria com 32,88% e agropecuária com 5,08% (IBGE, 2002).

Garanhuns, atualmente, apresenta o maior índice de crescimento do Produto Interno Bruto do Agreste. A Cidade das Flores registrou uma ampliação de 12,5% em relação a 2007 e apresentou, até 2008 – período do último estudo realizado -, um PIB de R\$ 831,82 milhões, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgados no final do ano passado. Caruaru, com R\$ 2,19 bilhões lidera o ranking das cidades agrestinas.

No ranking do PIB per capita, o Município está em terceiro lugar, com R\$ 6.391,07, ficando atrás de Belo Jardim e Caruaru, com R\$ 8.607,65 e R\$ 7.452,70, respectivamente. O PIB representa a

soma de todos os bens e serviços produzidos pela cidade durante um ano. O cálculo, que é realizado pelo IBGE, faz uma medição de todas as riquezas produzidas no País.

Na bovinocultura, a bacia leiteira concentrada na região do município de Garanhuns, participa com aproximadamente 40% - 144 milhões de litros – na produção de leite em Pernambuco, que nos últimos dois anos foi registrado um crescimento de 23%, atingindo cerca de 360 milhões de litros por ano, colocando o estado em segundo lugar no ranking do Nordeste (Fonte: ADDIPER – Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, out/2005).

Garanhuns é famosa também por ser o maior centro de captação de leite do estado. É na cidade, responsável por receber 70% da produção da bacia leiteira pernambucana, que se encontra uma das mais importantes indústrias de laticínios do país. Com isso, Garanhuns se fortalece como um importante eixo de produção e distribuição de leite para o Norte/Nordeste. Atualmente, a indústria é abastecida por 400 produtores de leite da região, o que dinamiza a economia local e contribui para que Pernambuco amplie o seu percentual de arrecadação de ICMS.

O crescimento no setor industrial no Agreste Meridional é evidente no município de Garanhuns que hoje conta com grandes indústrias como a Bom Gosto, Café Ouro Verde, Nestlé Unilever Foods. Garanhuns possui um Distrito Industrial, localizado nas margens da Rodovia PE-177, na área urbana da cidade, que possui uma área total aproximada de 154,5 ha. Este Distrito encontra-se totalmente isolado por cercas e muros, com acesso provido de portaria e guarita.

Garanhuns, pelo seu diversificado comércio e oferta de serviços, tem no turismo um importante fator de desenvolvimento. Possui uma boa cultura turística fortalecida por uma ampla rede de empresas prestadoras de serviços e de hotéis voltados ao turismo, pelos eventos de capacitação setorial realizados na cidade, pela existência de um clima ameno e pela abundância e qualidade de suas águas.

A Cidade é também um centro regional de saúde e educação. Na saúde, diversos hospitais, empresas de saúde e assistência médica estão aqui instaladas. A Universidade de Pernambuco – UPE (CAMPUS Garanhuns); a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE (Unidade Acadêmica de Garanhuns); a AESGA – Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns, mantenedora das Faculdades de Direito (FDG), Administração (FAGA), Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (FAHUG) e Ciências Exatas de Garanhuns (FACEG), os quais oferecem cursos de graduação e pós-graduação. Além da demanda de Instituições que oferecem Ensino a Distância. No setor educacional, em todas estas instituições acadêmicas está sendo constituída a expansão das suas atividades, com abertura de novos cursos.

Para formação e qualificação de profissionais, além dos diversos cursos de informática, a cidade conta com os serviços e cursos disponibilizados pelo SEBRAE, SENAC, SESI, SESC e SENAI e brevemente contará também com uma unidade do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE), antigo CEFET que oferece Cursos Técnicos profissionalizantes.

A "Cidade das Flores", como ficou conhecida nacionalmente, tem muito mais a mostrar aos turistas de todo o Estado e do País. Suas belezas, resultado de uma natureza impecável, a colocam como uma das mais bonitas cidades do interior, sem contar o clima de temperatura sempre agradável.

Andar pelas ruas de Garanhuns, sempre limpas e bem arborizadas, com os canteiros centrais e as praças impecáveis, é descobrir a cada instante uma paisagem que merece ser registrada. Os parques Ruber Van Der Linder e Euclides Dourado, a Fonte Luminosa da Praça Souto Filho, o Cristo do Magano, a Praça Tavares Correia com o Relógio de Flores, e o Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcanti, são algumas delas.

Cidade de comércio forte, com lojas de departamento que impressionam pela estrutura e diversidade dos produtos oferecidos. Pólo educacional, com colégios de tradição, faculdades e universidades que ajudam na formação profissional dos estudantes de todo o Agreste Meridional. Hospitais de qualidade que representam um dos principais pólos médicos do interior.

Garanhuns do Natal dos Sonhos, do tradicional Festival de Inverno (FIG), evento que atrai a cada ano um número crescente de turistas, sempre ávidos a prestigiar o melhor da música regional e os grandes nomes da MPB. Enfim, Garanhuns é uma cidade anfitriã, de braços abertos para receber cada visitante, que dificilmente deixará de ser seduzido por sua rara beleza.

Garanhuns é a soma de história, progresso, folclore, festas e feiras culturais, belezas naturais, da convivência harmônica de técnicas artesanais, de hospitalidade do seu povo, com atrativos turísticos inigualáveis. Uma das principais atrações urbanas da cidade é o Cristo, no alto do Magano. Ainda na área da cidade, dentre outros pontos turísticos, pode-se visitar o Relógio de Flores no bairro Heliópolis, o Santuário Mãe Rainha, o Parque Ruber van der Linder, o Parque Euclides Dourado, com sua pista arborizada para caminhadas e um grande comércio que oferece ótimas oportunidades para compras diversas.

Diante do exposto, solicito a esta Casa Legislativa aprovação do requerimento de **VOTO DE APLAUSO**, como reconhecimento da emancipação do município de Garanhuns que muito contribui para o crescimento e desenvolvimento do nosso estado, cidade-pólo do Agreste Meridional.

**Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.**

**Izaías Régis**  
Deputado

## Requerimento N° 17/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um **"VOTO DE APLAUSO"** a **Rede Globo Nordeste**, pela conquista do **prêmio "Desafio das Águas"**, promovido pela Compesa e Secretaria de

Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco. A premiação ocorreu em 04 de fevereiro deste corrente ano, de forma informal no Gabinete do Presidente da Compesa, na Av. Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife- PE.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Diretor Regional da Rede Globo Nordeste, Sr. Celso Coli, a Diretora de Jornalismo da Rede Globo Nordeste, Sra. Jô Mazzarolo, a Jornalista Mônica Silveira, ao Cinegrafista Antonio Henrique, ao Produtor Rafael Montenegro e ao Editor de Imagens João Bosco Tavares, todos com endereço ao Morro do Peludo, s/n, Ouro Preto, Olinda – PE, CEP 53370-420.

### Justificativa

O Prêmio " Desafio das Águas" é uma iniciativa da COMPESA , Secretária de Recursos Hídricos e tem como parceiros a Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRH), a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES) e a Associação Brasileira de Águas Subterrâneas (ABAS). Este prêmio foi lançado como objetivo de incentivar os meios de comunicação a produzirem matérias com a temática dos recursos hídricos e abrir o debate sobre a necessidade de preservação da água.

A Rede Globo Nordeste foi vencedora na categoria telejornalismo com a série sobre os problemas de saneamento. A série de três reportagens foi exibida no NETV 2ª edição e mostrava o porquê do Recife enfrentar tantos problemas de saneamento, como tubulação antiga e uma rede de esgotos muito menor do que a necessária para atender a população.

A série teve reportagem de Mônica Silveira, imagens de Antônio Henrique, produção de Rafael Montenegro e edição de imagens de João Bosco Tavares.

Por todo o exposto, reivindicamos o reconhecimento de que é absolutamente justo que fique consignado nos anais desta Casa um VOTO DE APLAUSO com a Rede Globo Nordeste pela conquista de mais um premio de jornalismo.

**Sala das Reuniões, em 7 de fevereiro de 2011.**

**Clodoaldo Magalhães**  
Deputado

## Portarias

### PORTARIA N° 13/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício s/nº/ 2011, do Deputado Leonardo Dias,  
**RESOLVE:** tornar sem efeito a Portaria nº 01/2011, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo, dia 02 de fevereiro do corrente ano, referente à lotação do servidor **PAULO DE TARSO ANTUNES DA SILVA**.

**Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
**Em, 07 de fevereiro de 2011.**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

### PORTARIA N°. 14/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº.059/2011, do Cel. BM Ricardo Ferreira de Lima,  
**RESOLVE:** fazer retornar a Polícia Militar de Pernambuco, o Cabo PM **SEVERENO DO NASCIMENTO ANDRÉ**, matrícula nº.23028-6, ficando canceladas as gratificações previstas no Artigo 12. da Lei nº. 11.640 (Gratificação de Representação), de 04 de maio de 1999, e no Art. 1º da Lei nº. 12.172 (Gratificação Policial Militar de Incentivo), de 22 de março de 2002, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de janeiro do corrente ano.

**Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
**Em, 07 de fevereiro de 2011.**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

### PORTARIA N° 01/11

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 007 /2011, de Deputado André Campos,  
**RESOLVE:** lotar na Procuradoria Geral , a servidora **JULIANA SALAZAR PEREIRA DA COSTA**, matrícula nº 504, Procuradora Legislativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder.

**Sala Austro Costa, 07 de fevereiro de 2011.**

**MARCELO CABRAL E SILVA**  
Superintendente Geral

# ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## MESA DIRETORA:

<b>Deputado Guilherme Uchôa</b>	-	<b>Presidente</b>
<b>Deputado Marcantônio Dourado</b>	-	<b>1º Vice - Presidente</b>
<b>Deputado Edson Vieira</b>	-	<b>2º Vice - Presidente</b>
<b>Deputado João Fernando Coutinho</b>	-	<b>1º Secretário</b>
<b>Deputado Sérgio Leite</b>	-	<b>2º Secretário</b>
<b>Deputado Henrique Queiroz</b>	-	<b>3º Secretário</b>
<b>Deputado Eriberto Medeiros</b>	-	<b>4º Secretário</b>

## COMPOSIÇÃO DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS SEM A SAÍDA DOS SECRETÁRIOS

### GOVERNO (39 membros)

Deputado Waldemar Borges	-	Líder
Deputado Sílvio Costa Filho	-	Vice-Líder
Deputado Aglailson Júnior	-	Vice-Líder

### OPOSIÇÃO (10 membros)

Deputado Antônio Moraes	-	Líder
Deputado Gustavo Negromonte	-	Vice-Líder
Deputado Ramos	-	Vice-Líder

### PSB (13 membros)

Deputado Ângelo Ferreira	-	Líder
Deputado Adalto Santos	-	1º Vice-Líder
Deputado Raquel Lyra	-	2º Vice-Líder

### PTB (07 membros)

Deputado Izaías Régis	-	Líder
Deputado Júlio Cavalcanti	-	1º Vice-Líder
Deputado Francismar Pontes	-	2º Vice-Líder

### PSDB (05 membros)

Deputado Carlos Santana	-	Líder
Deputado	-	1º Vice-Líder
Deputado	-	2º Vice-Líder

### PT (05 membros)

Deputado Manoel Santos	-	Líder
Deputado André Campos	-	1º Vice-Líder
Deputado	-	2º Vice-Líder

### PR (03 membros)

Deputado Sebastião Oliveira Júnior	-	Líder
Deputado	-	Vice-Líder

### PDT (03 membros)

Deputado Pedro Serafim Neto	-	Líder
Deputado Botafogo Filho	-	Vice-Líder

### PTC (03 membros)

Deputado Ricardo Costa	-	Líder
Deputado Rodrigo Novaes	-	Vice-Líder

### Bloco Parlamentar DEM / PMDB (03 membros)

Deputado Tony Gel	-	Líder
Deputado Mavial Cavalcanti	-	Vice-Líder

### PHS (02 membros)

Deputado Adalberto Cavalcanti	-	Líder
-------------------------------	---	-------

### PC do B (01 membro)

Deputado Luciano Siqueira	-	Líder
---------------------------	---	-------

### PMN (01 membro)

Deputado Ramos	-	Líder
----------------	---	-------

### PSC (01 membro)

Deputado Pastor Cleiton Collins	-	Líder
---------------------------------	---	-------

### PV (01 membro)

Deputado Daniel Coelho	-	Líder
------------------------	---	-------

### PRP (01 membro)

Deputado Rildo Braz	-	Líder
---------------------	---	-------

**O Projeto Fala Cidadão é uma iniciativa que busca aproximar, cada vez mais, a Assembleia Legislativa da sociedade e garantir a transparência do serviço público. Por meio de uma ligação gratuita, os cidadãos podem ter acesso a projetos em tramitação, leis, história institucional, agenda de audiências e eventos da Casa, entre outros.**

